



Paper de Referência

Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal

Volume 2:

Fontes Reembolsáveis e não Reembolsáveis



Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior

Ministério do
Meio Ambiente



Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. Objetivo e públicos-alvo da publicação.....	7
1.2. Organização e orientações para a leitura do documento	7
Quadro 1. Modalidade Não Reembolsável: descrição dos campos utilizados	8
Quadro 2. Modalidade Reembolsável: descrição dos campos utilizados	9
2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL	9
Quadro 3. Sistema de Gestão de Convênios Contratos de Repasse – SICONV	11
2.1. Quadros de linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito)	13
Quadro 4. Fundo Amazônia	13
Quadro 5. Fundo Amazônia – Apoio ao CAR	15
Quadro 6. Projetos aprovados pelo Fundo Amazônia que incluem CAR	16
Quadro 7. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA).....	18
Quadro 8. Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima)	19
Quadro 9. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).....	20
Quadro 10. Carteira Indígena	21
3. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL – CRÉDITO	21
3.1. Algumas observações gerais sobre o PRONAF.....	23
Quadro 11. Clientes do PRONAF	23
3.2. Quadros de linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito)	25
Quadro 12. PRONAF Agroecologia.....	25
Quadro 13. PRONAF Eco.....	26
Quadro 14. PRONAF Floresta.....	27
Quadro 15. BNDES Florestal.....	28
Quadro 16. BNDES Meio Ambiente	29
Quadro 17. BNDES Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos.....	30
Quadro 18. BNDES Projetos de Eficiência Energética PROESCO	31
Quadro 19. BNDES Fundo Clima: Resíduos Sólidos	32
Quadro 20. BNDES Fundo Clima: Energias Renováveis.....	34
Quadro 21. BNDES Fundo Clima: Carvão Vegetal.....	35
Quadro 22. BNDES Fundo Clima: Combate à Desertificação	36
Quadro 23. BNDES Fundo Clima: Florestas Nativas.....	38
Quadro 24. BNDES Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono	40
Quadro 25. BNDES Programa ABC	41
Quadro 26. BNDES Proaquicultura: Produção.....	43
Quadro 27. BNDES Proaquicultura: Giro	45
Quadro 28. FNE Verde	46
Quadro 29. FNO Biodiversidade: Uso Sustentável do Solo	48
Quadro 30. FNO Biodiversidade: Área de Reserva Legal	51

Apresentação

Este trabalho é publicação do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia (PQGA), realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM com recursos do Fundo Amazônia/BNDES para auxiliar gestores municipais na identificação de oportunidades que contribuam para a adequação da gestão ambiental em seus respectivos contextos.

O IBAM é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1952 para promover o desenvolvimento institucional dos Municípios como esfera autônoma de governo, por meio do fortalecimento de suas capacidades de formulação de políticas públicas, prestação de serviços de qualidade ao cidadão e de estímulo ao desenvolvimento local. Ao longo de sua história colaborou para introduzir novas e melhores práticas nas atividades de governos municipais e para aprimorar as relações federativas e os processos de descentralização da gestão no país, bem como na América Latina e na África, especialmente por meio da realização de cursos, pesquisas e assessoria a governos.

Em 2014, o IBAM iniciou a implementação do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios do Bioma Amazônia¹ com o objetivo aprimorar as capacidades institucionais tanto do poder público municipal, como dos atores locais que participam de iniciativas, ações e projetos para recuperação, proteção e uso sustentável dos recursos nos Municípios do Bioma Amazônia que, mais criticamente, vivem os problemas do desmatamento.

A presente publicação, cujo título é Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal, foi elaborado em dois volumes.

O Volume 1² apresenta a primeira parte dos resultados do mapeamento, focando políticas, planos, programas e incentivos. O Volume 2 traz o resumo das fontes de recursos não reembolsáveis e reembolsáveis que dão suporte à implementação das políticas, planos e programas.

Uma das preocupações do IBAM ao disponibilizar material da natureza desta publicação é com a validade das informações apresentadas. Por um lado, boa parte das linhas de financiamento aqui descrita aqui é relativamente estável, estando associadas a políticas nacionais de médio a longo prazos ou vinculadas ao financiamento agrícola, da pecuária e da pesca nacionais, tanto para agricultores familiares quanto para aqueles agentes econômicos de maior porte e empresários do ramo. Por outro lado, todas as linhas estão sujeitas a revisões de estratégia de investimento, sofrendo periodicamente alterações em diversos aspectos. Além disso, o conteúdo apresentado não é exaustivo, podendo sempre ser melhorado com a inclusão de novas oportunidades tanto reembolsáveis quanto não reembolsáveis.

¹ Endereço da página do Programa na internet: <http://amazonia-ibam.org.br/>.

² Mapeamento de Oportunidades para Gestão Ambiental Adequada na Amazônia Legal - Volume 1: Políticas, Planos, Programas e Incentivos

Assim, a qualquer momento serão bem recebidas as sugestões de inclusão de fontes por leitores da publicação. Sugestões, comentários e alertas sobre *links* desatualizados para *sites* mencionados na publicação, em especial nos quadros descritivos das linhas de financiamento poderão ser feitos na página do Programa na internet.

Para bem contextualizar o trabalho realizado, quatro ressalvas quanto ao escopo do mapeamento e dos resultados apresentados são necessárias. Primeiro, o mapeamento tratou apenas das oportunidades para a gestão ambiental adequada no meio rural, tendo em vista que o objetivo do Programa do IBAM é a redução do desmatamento na Amazônia Legal.

Segundo, o foco do mapeamento foi o conjunto de instrumentos legais criados ou alterados nas últimas duas décadas que constituem oportunidades para a promoção da gestão sustentável na Amazônia. Por “oportunidades” entende-se aqui os instrumentos que impõem por força de lei a adoção de determinadas práticas ou que criam condições ou incentivos para operacionalizar ou viabilizar a implementação de práticas de conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

Assim, os resultados do estudo não constituem uma lista exaustiva da legislação ambiental aplicável aos Municípios da Amazônia Legal. Marcos fundamentais da legislação ambiental brasileira não fazem parte do documento, como a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA (Lei nº 6.938/1981), a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2000), ou mesmo o novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

Terceiro, apenas aqueles mecanismos já instituídos legalmente são contemplados neste documento. Alguns mecanismos que estão muito presentes na pauta ambiental atual, como o incentivo econômico para o mercado de carbono REDD+ (Redução de Emissões Provenientes do Desmatamento e Degradação Florestal) e o pagamento por serviços ambientais (PSA), mas que ainda não foram contemplados na legislação federal, tampouco são incluídos neste documento³.

Por último, o mapeamento não contemplou instrumentos no âmbito estadual, que constituem em alguns casos um corpo importante de oportunidades para a promoção da conservação ambiental e redução do desmatamento por meio de desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. É o caso por exemplo de legislação estadual para PSA, aprovada nos Estados do Amazonas (Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – Lei no 3.135/2007 e Programa Bolsa Floresta – Decreto no 26.958/2007) e do Acre (Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais do Acre – SISA (Lei no 2.308/2010)). Ou, ainda, o mecanismo de

³ Há dois projetos de lei em tramitação Congresso Nacional sobre REDD+, um na Câmara (PL 195/2011) e um no Senado (PL 212/2011). O site REDD+ Brasil (<http://www.mma.gov.br/redd/>), do Ministério do Meio Ambiente, tem conteúdo extenso e detalhado sobre o tema. Para PSA, a Política Nacional de Mudança do Clima determina que seja definida política específica, o que ainda não foi feito. Há dois projetos de lei no Congresso Nacional com este objetivo, um para a criação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PL 792/2007) e outro para a criação do Programa Nacional de Recuperação e Conservação da Cobertura Nacional (PL 3.134/2008).

incentivo conhecido como ICMS Ecológico, instituído nos Estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins⁴.

O IBAM espera que esta publicação se constitua em prático instrumento de consulta e a todos que a manusearem deseja boa e produtiva leitura.

Tereza Cristina Baratta
Coordenadora Geral do Programa

⁴ Informações sobre ICMS Ecológico no país e nos Estados da Amazônia Legal são encontradas no *site* [ICMS Ecológico](#), criado por iniciativa da TNC e apoiado por diversas ONGs ambientalistas.

1. Introdução

Este documento apresenta resumo das principais fontes de financiamento reembolsáveis e não reembolsáveis no âmbito federal, disponíveis para gestores e residentes de municípios da Amazônia Legal para ações que promovam e viabilizem a gestão ambiental adequada. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM desenvolveu este trabalho como parte do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental - Municípios Bioma Amazônia, realizado com recursos do Fundo Amazônia que, por sua vez, é gerenciado pelo BNDES. Para consultas e informações adicionais, o endereço do Programa é amazônia-ibam.org.br.

Cabe aos governos municipais implementar políticas federais e estaduais relativas à sustentabilidade ambiental. Porém, os ajustes de natureza institucional e de infraestrutura dos municípios para a gestão ambiental adequada e a promoção de práticas produtivas sustentáveis dependem de investimentos financeiros diversificados tanto em foco quanto em público alvo. O Governo Federal é quem disponibiliza a maior diversidade e volume de oportunidades para estes fins.

Desde o início dos anos 2000, várias políticas e programas foram criados no âmbito federal e estadual visando à conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, em especial combatendo a perda de florestas e de outros ativos em decorrência do desmatamento e das queimadas. A título de exemplos, podemos ressaltar o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), instituído em 2003 e implementado a partir de 2004, e a Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), regulamentada em 2010.

Para implementar as políticas nacionais, o Governo Federal criou diversos mecanismos de financiamento reembolsáveis e não reembolsáveis voltados a diferentes atividades e públicos-alvo. Alguns mecanismos são vinculados a uma política específica, como o Fundo Nacional de Mudança do Clima (Fundo Clima), voltado à implementação da PNMC, enquanto outros contribuem para diversas políticas, como o Fundo Amazônia.

Outros atores sociais, como os governos estaduais e organizações não governamentais – ONGs nacionais e internacionais, especialmente as ambientalistas, e as vinculadas a empresas (como o Fundo Vale, a Fundação Moore etc.), assim como empresas (Natura, Coca Cola entre outras) também investem significativamente na viabilização da sustentabilidade ambiental e socioeconômica da Amazônia Legal. Este documento não trata destas fontes, em parte devido à limitação do foco territorial destes investimentos – um estado, alguns estados ou frequentemente municípios determinados em um ou mais estados. Por outro lado, os investimentos de ONGs e empresas, na atualidade, raramente representam oportunidades de acesso abertas a todos os interessados, por meio de editais ou demanda espontânea, mas sim investimentos direcionados pelas próprias organizações e empresas, que formam parcerias específicas para realizar seus programas.

1.1. Objetivo e públicos-alvo da publicação

O **objetivo** deste documento é servir como **referência rápida** para orientar gestores municipais sobre os **objetivos, critérios e condições de financiamento** das fontes disponíveis no **âmbito federal**, direcionando-os na busca de maiores informações e formas de acesso.

Como evidenciado no objetivo acima, o documento foi escrito tendo como principal público-alvo gestores de municípios no âmbito do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental - Municípios Bioma Amazônia mas também atende a outros públicos, em consonância com os propósitos do IBAM. Os públicos-alvo estão organizados no documento da seguinte forma:

- Gestores municipais, especialmente nas secretarias que tratam do meio ambiente e da agricultura;
- Legisladores municipais;
- Entidades representativas locais, especialmente as produtivas (por exemplo, sindicatos rurais, associações de produtores e colônias de pescadores);
- Empresas e ONGs atuantes nos municípios.

1.2. Organização e orientações para a leitura do documento

O documento possui duas partes, seguindo os dois tipos de categoria de fontes financiadoras aplicáveis ao escopo deste trabalho. A primeira seção é dedicada a fontes de financiamento não reembolsáveis, comumente chamadas de financiamento a fundo perdido. Tratam-se de fontes nas quais quem recebe o apoio não precisa devolver o valor financiado para o gestor da fonte, exceto em casos de graves descumprimentos dos termos acordados, claramente identificados no contrato de concessão do apoio. A segunda parte é dedicada a fontes reembolsáveis, ou seja, linhas de crédito em que o valor financiado, acrescido de taxas financeiras, deve ser devolvido ao gestor direto do contrato de crédito ao final do prazo estabelecido.

Cada seção possui uma breve introdução, seguida da apresentação das diversas fontes por meio de quadros. Na introdução, além de olhar panorâmico das principais linhas de financiamento na modalidade em questão, também são apresentadas informações relevantes para várias linhas (por exemplo, a importância do Plano Safra para as linhas de crédito para produção agrícola do BNDES) ou que são especialmente importantes no contexto atual (o apoio do Fundo Amazônia à implantação do Cadastro Ambiental Rural, por exemplo).

Para a apresentação das linhas de financiamento, foram utilizados dois modelos de quadros, respeitando diferenças importantes nos tipos de informações mais relevantes em cada modalidade. Na modalidade “não reembolsável”, muitas vezes o detalhamento dos critérios varia de acordo com as prioridades de investimento dos programas originadores das linhas de financiamento, que são periodicamente revistas. Assim, a cada ano as atividades financiáveis podem ser alteradas, assim como os focos dos apoios, os públicos-alvo, entre outros critérios. Na modalidade “reembolsável”, boa parte das linhas descritas estão sujeitas a mudanças impostas pela edição anual do Plano Safra. Por estas razões, é indispensável que as informações fornecidas neste documento sejam

consideradas indicativas, devendo ser checadas junto aos gestores de cada linha de financiamento, cujos contatos são fornecidos nos quadros.

Na leitura dos quadros, o leitor perceberá que, às vezes, informações são repetidas para várias linhas de financiamento. Apesar de repetitivo para quem lê todo o documento de uma só vez, isso permite que se consulte apenas aquelas linhas de seu principal interesse valendo-se, em cada tabela, dos links disponibilizados na seção “Conteúdo” do documento. Ou seja, caso prefira, o leitor pode ir direto a uma tabela específica sem com isso perder informações críticas incluídas apenas na introdução da seção.

O quadro utilizado para a modalidade “não reembolsável” possui os seguintes campos:

Quadro 1. Modalidade Não Reembolsável: descrição dos campos utilizados

Campo	Descrição
Fonte	Nome do fundo ou linha de financiamento.
Tipo	Identifica como os recursos são disponibilizados para a competição pública: (i) por <i>edital</i> (concorrência por recursos apenas nos prazos e parâmetros especificados em editais, lançados geralmente uma ou duas vezes por ano por fonte); (ii) <i>demanda espontânea</i> (quando os interessados podem apresentar propostas a qualquer momento, seguindo os parâmetros divulgados pelo gestor da fonte no momento do envio da proposta); (iii) <i>apoio dirigido</i> , quando os gestores da fonte definem o investimento.
Gestor	Entidade do governo federal responsável pela gestão da fonte ou linha de financiamento.
Descrição	Objetivos e outras informações que identificam o propósito do Governo Federal para aquela fonte de financiamento não reembolsável.
Linhas de financiamento	Tipos de atividade, temas e materiais que podem ser financiados pela fonte. No caso de editais, as linhas de financiamento variam a cada edital.
Públicos-alvo	Quem pode apresentar propostas – tipos de pessoas jurídicas que podem se candidatar a receber recursos financeiros do fundo. Também inclui os beneficiários dos apoios, quando esse critério é mencionado explicitamente pelo gestor.
Condições financeiras	Informações sobre um ou mais dos seguintes tópicos, quando disponíveis no material oficial da fonte: valores mínimos e máximos; critérios de financiamento adicionais aos descritos nos campos anteriores; exceções na aplicação dos critérios; entre outras informações que afetem o volume e condições de concessão do financiamento.
Acesso e informações	Informações sobre como os interessados devem apresentar propostas, <i>sites</i> oficiais relacionados à fonte e contatos junto aos gestores.
Observações	Informações importantes que não se conformem aos campos anteriores, incluindo a data do último edital para as fontes em que recursos são disponibilizados por este meio.

Para a modalidade “reembolsável” os campos utilizados são descritos no quadro 2 abaixo.

Quadro 2. Modalidade Reembolsável: descrição dos campos utilizados

Campo	Descrição
Linha de crédito	Nome da linha de crédito. Caso a linha pertença a uma categoria mais ampla de financiamento, o nome da linha o identificará primeiro. Por exemplo, PRONAF Agroecologia, onde “PRONAF” é a categoria de financiamento e “Agroecologia” é a linha de crédito específica descrita na tabela.
Gestor financeiro direto	Entidades responsáveis pelo recebimento e análise de propostas e gestão de contratos concedidos pela linha de crédito. Cabe observar que no âmbito federal, o gestor maior de todas as linhas de financiamento reembolsáveis é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que pode atuar de forma direta ou indireta, por meio de instituições financeiras credenciadas. Por isso este campo identifica quem é o gestor direto, que deverá ser procurado pelos interessados em aplicar para obtenção do crédito; o BNDES é sempre a fonte de informações oficiais sobre a linha de crédito.
Clientes	Identifica quem pode se candidatar ao crédito naquela linha – pessoas físicas e tipos de pessoas jurídicas que estão aptas a apresentar propostas de financiamento.
Descrição	Objetivos e outras informações que identificam o propósito do Governo Federal para aquela linha de crédito.
Financiáveis	Tipos de atividades e materiais que podem ser financiados pela linha de crédito.
Condições financeiras	Volumes mínimo e máximo (inclusive por tipo de atividade e materiais financiáveis quando aplicável), taxas de juros, prazos, limites de carência, limite financiado pelo BNDES (porcentagem da atividade proposta pelo interessado que o BNDES financia naquela linha de crédito – por exemplo, “até 90% pelo BNDES” ou ainda “até 20% da renda operacional bruta pelo BNDES”). Os quadros remetem ao site do BNDES para garantias em apoios diretos; em apoios indiretos (instituições financeiras credenciadas) as garantias são negociadas entre entidade e cliente.
Encaminhamento	Como aplicar para a linha de crédito. Este campo traz um resumo do processo de aplicação ao crédito. No caso de bancos credenciados, que podem ter diferentes processos, este campo recomenda apenas que os interessados procurem uma instituição financeira credenciada, fornecendo o <i>link</i> para a lista destas instituições.
Informações	<i>Link</i> para página do BNDES com detalhamento da linha de crédito e meios para contato direto com o BNDES. Em alguns casos, <i>links</i> e outras formas de contato são apresentadas para entidades vinculadas à linha de crédito – por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, gestor nacional da agricultura familiar.
Observações	Campo incluído apenas em casos extraordinários.

2. Oportunidades de financiamento não reembolsável

Esta seção apresenta fontes de recursos não reembolsáveis voltadas à promoção da conservação ambiental e desenvolvimento sustentável no âmbito federal. A principal fonte de recursos nesta modalidade para iniciativas no Bioma Amazônia é sem dúvida o Fundo Amazônia, criado pelo Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, com a “finalidade captar doações para investimentos não

reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia”, de acordo com o *site* oficial. Desde sua criação, até julho de 2014, o fundo havia recebido R\$ 1,7 bilhão em doações, sendo o governo da Noruega responsável por mais de 94% do total (Alemanha/KFW e Petrobras pelo restante). O roteiro para elaboração de propostas indica um processo minucioso e a avaliação das propostas é rigorosa, incluindo a verificação de adequação a uma extensa lista de diretrizes e critérios ou condicionantes.

O Fundo Amazônia é atualmente uma das principais, senão a principal, fonte de apoio não reembolsável disponível para a implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR em escala territorial, contemplando investimentos na implantação de todas as etapas do processo. O CAR é o primeiro passo do Programa de Regularização Ambiental – PRA, previsto no novo Código Florestal ou Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e criado pelo Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012. Com a regulamentação do PRA em 5 de maio de 2014 (Decreto nº 8.235), os municípios brasileiros ficam obrigados a operacionalizar e concluir o CAR para todas as propriedades rurais de seu território até 4 de maio de 2015, prazo prorrogável por mais um ano. Isso torna o CAR um dos temas ambientais mais prementes para os gestores municipais.

Desde a aprovação do novo Código Florestal e em especial da criação do PRA, o Fundo Amazônia vem apoiando projetos de diversos tipos de organizações que contemplam o CAR – o quadro 6 descreve os projetos com CAR já aprovados pelo fundo. No segundo trimestre de 2014 o Fundo Amazônia lançou um edital específico para apoio a projetos de CAR, descrito no quadro 5.

Outras fontes como o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), o Fundo Clima e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) oferecem oportunidades principalmente via edital, geralmente lançados uma ou duas vezes por ano. Há ainda oportunidades que são disponibilizadas pelos diversos órgãos do governo federal fora do escopo de um fundo regulamentado. Em ambos os casos, o melhor mecanismo para acompanhamento de oportunidades é o Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV.

O SICONV é um instrumento criado para orientar e gerir os repasses da União, desde a divulgação de oportunidades, passando pela contratação de projetos e todas as fases do acompanhamento físico e financeiro do desenvolvimento de projetos. O SICONV é um instrumento já conhecido pelas autoridades e técnicos municipais, sendo obrigatório para a gestão de todos os recursos federais, com exceção atualmente do Sistema Único de Saúde – SUS, que possui instrumento próprio, correlato, e mais antigo.

É possível para qualquer indivíduo, a qualquer momento, fazer consultas ao SICONV para verificar a disponibilidade de oportunidades de financiamento por convênios e contratos de repasse no âmbito federal, não só para ações de meio ambiente, mas todo o escopo de investimento do Governo Federal (exceto o SUS). O quadro abaixo traz um resumo do SICONV e orientações passo-a-passo para a consulta de oportunidades disponíveis na área de acesso livre. O quadro utiliza campos do

modelo “não reembolsável” para facilitar a leitura, mas, por não se tratar de fonte de financiamento, e sim instrumento de gestão e informação, nem todos os campos são aplicáveis.

Quadro 3. Sistema de Gestão de Convênios Contratos de Repasse – SICONV

Gestor	Comissão Gestora do SICONV (composta por secretarias do MPOG, Ministério da Fazenda, CGU e Ministério da Justiça).
Descrição	
<p> Lançado em 2008, o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV torna possível o gerenciamento on-line por órgãos concedentes e convenientes de convênios no âmbito do governo federal, sendo obrigatório para todas as transferências voluntárias. Transferências voluntárias são recursos financeiros repassados aos estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos (como fundações e ONGs) em decorrência da celebração de convênios e acordos para a realização de obras (por exemplo, obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).</p> <p> Estão excluídas desta categoria de transferência obrigações constitucionais ou legais, assim como transferências do SUS, que tem seu próprio instrumento on-line de gestão de convênios e repasses.</p> <p> O SICONV agiliza e simplifica a gestão de convênios e dá transparência tanto para as partes envolvidas nos convênios, como para a sociedade, sobre a oferta, contratação e estado de implementação de convênios com recursos federais. Acima de tudo, ao tornar a disseminação irrestrita de informações sobre recursos disponíveis para convênios em um único <i>site</i>, o SICONV torna possível a competição ampla por recursos, criando a oportunidade efetiva de aprovação de convênios por mérito.</p>	
Como consultar oportunidades disponíveis	
<p> A área de Acesso Livre do SICONV permite a consulta a todas as oportunidades disponíveis nos órgãos do Governo Federal na categoria de transferências voluntárias.</p> <p> O <i>site</i> do Portal de Convênios disponibiliza vários Manuais para o acesso e uso do SICONV.</p> <p> O IBAM disponibiliza em seu <i>site</i> o documento Gestão de Convênios no SICONV - da Celebração à Prestação de Contas que apresenta instruções didáticas passo a passo para o acesso livre ao SICONV, entre outras operações.</p> <p> 10 passos para consulta às oportunidades por meio da página de Acesso Livre do SICONV:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar <i>Consultar Programas</i>; 2. Identificar o Código do Órgão por meio do botão de busca [lente de aumento] – por exemplo, ao abrir a tela de busca, coloque o nome <i>Fundo Nacional do Meio Ambiente</i> e selecione <i>Consultar</i>; nos resultados, ao lado do código e nome do fundo, clicar em <i>Selecionar</i>. 3. Os campos Data Início Vigência e Data Fim Vigência deixar em branco; 4. Em Qualificação Proponente, selecionar <i>Proposta voluntária</i> ou deixar em branco para todos os tipos; 5. Em Apto a Receber Propostas, selecionar <i>Sim</i> ou deixar em branco caso queira consultar também programas que não estão no momento aptas a receber propostas; 6. Os campos Código do Programa até Modalidade (oito campos ao todo) podem ser deixados em branco; 7. Em Campos a Serem Exibidos na Consulta, recomendamos selecionar ao menos: <i>Nome</i>, <i>Situação</i>, <i>Descrição</i> e <i>Objeto</i>; 8. Em Programa Atende, selecionar o tipo de organização para a qual a consulta de oportunidades está sendo feita; 9. Em Estados Habilitados, selecionar os estados onde se deseja realizar a proposta (independente da localização do executor); 10. Selecionar <i>Consultar</i>. <p> Quando houver alguma oportunidade disponível nos critérios selecionados, os resultados aparecerão em forma de tabela com os quatro campos selecionados para consulta, precedidos pelo código do programa. Para acessar todas as informações necessárias sobre um programa e sobre como submeter uma proposta, selecionar o <i>link</i> vinculado ao código do programa desejado (primeira coluna).</p>	
Públicos-alvo	
<ul style="list-style-type: none"> - Administração pública municipal, estadual ou do Distrito Federal; - Entidades sem fins lucrativos; 	

- Consórcios públicos;
- Empresas públicas e sociedade de economia mista.

Informações

- Acesso ao portal: Portal de Convênios SICONV (<https://www.convenios.gov.br/portal>);
- Esclarecimento de dúvidas sobre o SICONV: Atendimento SICONV (http://www1.serpro.gov.br/css/spekx/portal_dos_convenios.asp);
- Área de Acesso Livre (<https://www.convenios.gov.br/portal/acessoLivre.html>);
- Documento do IBAM Gestão de Convênios no SICONV - da Celebração à Prestação de Contas, disponível gratuitamente em seu *site*.

A seguir são apresentados resumos dos principais fundos não reembolsáveis disponíveis para a Amazônia Legal no âmbito da gestão ambiental adequada (incluindo modos de vida sustentáveis):

2.1. Quadros de linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito)

Quadro 4. Fundo Amazônia

Fonte	Fundo Amazônia
Tipo	Demanda espontânea
Gestor	BNDES (Fundo do Ministério do Meio Ambiente – MMA)
Descrição	
<p>Tem por finalidade captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto no 6.527, de 1º de agosto de 2008.</p> <p>As ações do Fundo Amazônia devem observar, além das <u>Diretrizes e Critérios</u> para aplicação dos recursos do Fundo Amazônia e focos de atuação, estabelecidos pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA por biênio (em vigência para 2013 e 2014), as diretrizes do Plano Amazônia Sustentável - PAS (Condicionante B6) e do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM (Condicionante B5). Deve também contribuir direta ou indiretamente para levar à Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal – REDD.</p>	
Linhas de financiamento	
<p>O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Gestão de florestas públicas e áreas protegidas;2. Controle, monitoramento e fiscalização ambiental;3. Manejo florestal sustentável;4. Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta;5. Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária;6. Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e7. Recuperação de áreas desmatadas.	
Públicos-alvo	
<p>Os projetos para o Fundo Amazônia podem ser apresentados por vários tipos de entidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal;2. Fundações de apoio à pesquisa;3. Organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público;4. Empresas privadas;5. Cooperativas;6. Centros de pesquisa governamentais e de universidades;7. Institutos científico-tecnológicos;8. Entidades de meio ambiente, fundiárias e de apoio (federais, estaduais e municipais);9. Fundações de apoio à pesquisa ligadas a órgãos públicos atuantes na região amazônica; e10. Entidades de controle ambiental e de combate a crimes ambientais.	
Condições financeiras	
<p><u>Prazo dos contratos:</u> Depende do projeto, mas o prazo máximo é 10 anos para projetos que envolvam Serviços Continuados de Longo Prazo, entendidos como aqueles que devem ser sustentados ao longo do tempo para obter resultados de longo prazo (por exemplo, monitoramento de desmatamento ou degradação florestal, inventário florestal, entre outros).</p> <p><u>Prazo do processo de aplicação:</u> O processo completo da análise, contratação e início dos desembolsos, tem prazo de até 210 dias, a partir da apresentação da Consulta Prévia, podendo ser reduzido ou ampliado.</p> <p><u>Limites de financiamento:</u> O limite de financiamento por projeto estabelecido pelo COFA é de até 10% do valor</p>	

total disponível no Fundo no período de um ano.

Multa: Os contratos são não reembolsáveis, mas em caso de descumprimento, o recurso deverá ser devolvido integralmente ou em parte, adicionado de juros e multa.

Acesso e informações

A apresentação de projetos ao Fundo Amazônia é feita por meio de Consulta Prévia, conforme modelo fornecido no documento “Orientações e Roteiro de Informações para Apresentação de Consulta Prévia ao Fundo Amazônia”. Há três roteiros diferentes (*links* no *site* do Fundo Amazônia): (i) Projetos de ciência, tecnologia e inovação; (ii) Projetos de administração pública; (iii) demais projetos.

Enviar a Consulta Prévia em duas vias impressas ao BNDES, acompanhadas da versão eletrônica gravada em CD ou *pen drive*, no endereço abaixo:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Área de Planejamento-AP

Departamento de Prioridades-DEPRI

Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo

20031-917 - Rio de Janeiro, RJ.

Site Fundo Amazônia: http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/

Enviar perguntas sobre o apoio a projetos e-mail FundoAmazonia-FaleConosco@bndes.gov.br.

Quadro 5. Fundo Amazônia – Apoio ao CAR

Fonte	Fundo Amazônia - Apoio ao CAR
Tipo	Demanda espontânea
Gestor	BNDES (Fundo do MMA)
Descrição	
Apoio financeiro a projetos para: (i) a implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR; (ii) o fortalecimento de sistemas estaduais de gestão do CAR com a sua integração ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR; e (iii) o desenvolvimento de sistemas de monitoramento do Programa de Regularização Ambiental (PRA), com vistas aos imóveis rurais, conforme Lei 12.651/2012 e suas regulamentações.	
Linhas de financiamento	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fortalecimento institucional: <ul style="list-style-type: none"> - Adaptação ou elaboração da base legal do Estado; - Desenvolvimento do sistema de CAR; - Mapeamento temático; - Disponibilização para OEMAS, OMMAS e balcões de atendimento de infraestrutura e equipamentos imprescindíveis à implantação do CAR; - Análise e validação dos CARs; e - Sistema de monitoramento do Programa de Regularização Ambiental (PRA). 2. Cadastramento: <ul style="list-style-type: none"> - Organização de dados dos imóveis e inscrição nos sistemas de CAR; - Capacitação de facilitadores; - Mobilização; - Material de divulgação; e - Planos estaduais e/ou regionais e/ou municipais de recuperação de APP e RL. 3. Gestão e monitoramento do projeto. 	
Públicos-alvo	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Governos Estaduais: projeto apresentado pelo governo estadual, a ser implementado e gerenciado sob sua responsabilidade. 2. Organizações do Terceiro Setor: projeto apresentado por organizações do terceiro setor, mediante parceria formalizada com Estado e Municípios de abrangência do projeto, assegurada a sua integração ao SICAR. <p>OBS.: Municípios ou consórcios de Municípios não são mais apoiados diretamente.</p>	
Condições financeiras	
<p><u>Projetos devem atender conjuntamente aos critérios:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não abranger áreas do território em que haja projetos similares de elaboração de CAR; 2. Estado deverá possuir Acordo de Cooperação Técnica com o MMA para a implantação do CAR; 3. Prever integração com o SICAR; e 4. Ter escala no território - por exemplo, ações do projeto abrangem em sua totalidade um conjunto de Municípios, uma região estadual de planejamento etc.. <p><u>Contrapartida:</u> recursos financeiros diretamente investidos no projeto e/ ou infraestrutura, pessoal e outras formas indiretas.</p> <p><u>A entidade pública estadual</u> proponente deverá assegurar a criação ou manutenção de quadros técnicos qualificados.</p> <p><u>Outras condições se aplicam:</u> ver especialmente pontos 5.1 a 5.6 do documento de detalhamento da linha de apoio.</p>	
Acesso e informações	
<p><u>Site com detalhamento da linha de apoio:</u> http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Galerias/Arquivos/Downloads/Apoio_ao_CAR_2013.pdf.</p>	
Observações	
Até 2013, Municípios individuais e Consórcios de Municípios podiam apresentar propostas para apoio à elaboração do CAR. Posteriormente houve alteração nos critérios de elegibilidade e Estados e ONGs passaram a deter a liderança deste tipo de projeto.	

Quadro 6. Projetos aprovados pelo Fundo Amazônia que incluem CAR

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
PROJETOS PELOS QUAIS O RESPONSÁVEL É O ESTADO						
Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado	Estado de Rondônia/ SEDAM	Todo o Estado	Apoiar a gestão ambiental, incluindo ações voltadas para a proteção das unidades de conservação estaduais, para a consolidação do cadastro ambiental rural (CAR) e para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação florestal em RO.	R\$ 35.576.602 R\$ 32.659.602	21/01/2014 ----	36 meses
Gestão Ambiental Sustentável das Terras Indígenas do Estado do Amazonas	Estado do Amazonas/SEIND	28 Terras Indígenas em 15 municípios	Apoiar a promoção da gestão ambiental e o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis dos povos indígenas do estado do Amazonas, visando a geração de trabalho, renda e inclusão social.	R\$ 16.465.000 R\$ 16.465.000	07/01/2014 20/02/2014	36 meses
Programa Municípios Verdes	Estado do Pará	100 municípios	Apoiar a consolidação do Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais e o fortalecimento da gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento e à degradação florestal no Pará.	R\$ 92.421.590 R\$ 82.378.560	10/12/2013 ----	30 meses
CAR Acre	Estado do Acre	Todo o Estado	Apoiar a implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) no Estado do Acre.	R\$ 16.838.000 R\$ 16.838.000	29/10/2013 13/11/2013	24 meses
CAR: Tocantins Legal	Estado do Tocantins/SEMA DE. Parceria NATURATINS e RURALTINS.	Todo o Estado	Apoiar: i) a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 96 municípios do Estado; ii) o aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e controle do desmatamento; iii) a implantação do programa de descentralização da gestão ambiental estadual nos municípios integrantes do bioma Amazônia; e iv) o desenvolvimento do polo sustentável de silvicultura no bioma Amazônia.	R\$ 43.564.400 R\$ 40.504.400	21/05/2013 28/06/2013	36 meses
Maranhão Sustentável	Estado do Maranhão/SEMA	30 Municípios do Bioma Amazônia e 1 Município do	Apoiar a gestão ambiental no Estado do Maranhão, mediante: (1) a implantação do Cadastro Ambiental Rural e a elaboração de Planos de Recomposição de	R\$ 20.849.000 R\$ 20.036.000	21/05/2013 26/06/2013	30 meses

Projeto	Responsável	Abrangência	Objetivos	Valor total / Valor Fundo	Aprovação & Contratação	Duração após contratação
		Bioma Cerrado	Áreas Degradadas e Alteradas, e (2) o aprimoramento da infraestrutura e a qualificação do quadro funcional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão.			
PROJETOS PELOS QUAIS O RESPONSÁVEL É O MUNICÍPIO						
Olhos d`Água da Amazônia - Fase II	Município de Alta Floresta/MT	Município Alta Floresta/MT	Apoiar a recuperação de áreas degradadas e o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis com vistas à regularização ambiental de propriedades rurais de agricultura familiar.	R\$ 7.594.720 R\$ 7.182.970	11/06/2013 05/09/2013	30 meses
PROJETOS PELOS QUAIS O RESPONSÁVEL É O 3º SETOR:						
Quintais Amazônicos	Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (Rioterra)	Estado de Rondônia, Municípios de Machadinho do Oeste, Cujubim e Itapuã do Oeste.	Apoiar agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária para: i) a inscrição das propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural – CAR; e ii) o plantio e a realização de pesquisas de Sistemas Agroflorestais–SAFs para a recuperação de áreas alteradas ou degradadas em reservas legais e áreas de preservação permanente.	R\$ 9.117.000 R\$ 9.117.000	30/07/2013 04/12/2013	48 meses
Gestão Socioambiental de Municípios do Pará	Imazon (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia)	11 Municípios do Estado do Pará	Mobilizar os governos estaduais e municipais, os produtores rurais, sindicatos e associações objetivando acelerar a adesão ao Cadastro Ambiental Rural (CAR); monitorar o desmatamento por meio de imagens de satélite; e auxiliar no planejamento da paisagem e restauração de áreas degradadas na bacia do rio Uraim em Paragominas.	R\$ 9.736.473 R\$ 9.736.473	01/12/2009 29/07/2010	36 meses (85% desembolsado)
Virada Verde	The Nature Conservancy do Brasil (TNC Brasil)	12 Municípios de Mato Grosso e do Pará	Contribuir para a mobilização dos atores locais, com vistas à adesão ao CAR e monitorar o desmatamento na região por meio de imagens de satélite.	R\$ 19.200.000 R\$ 16.000.000	01/12/2009 13/04/2010	36 meses (73% desembolsado)

Quadro 7. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)

Fonte	Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)
Tipo	Editais e demanda espontânea
Gestor	Ministério do Meio Ambiente – MMA
Objetivos/Descrição	
O FNMA foi criado pela <u>Lei nº 7.797 de 10 de julho de 1989</u> (fundo ambiental mais antigo da América Latina) e tem orçamento de aproximadamente R\$ 10 milhões/ano. Foi criado com a missão de contribuir, como agente financiador, por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA.	
Linhas de financiamento	
Não foram encontradas diretrizes específicas para apoios em 2014 no <i>site</i> .	
Públicos-alvo	
Pessoas jurídicas nas seguintes categorias:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Instituições públicas da administração direta ou indireta nos níveis federal, estadual e municipal; 2. Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos com ao menos três anos de existência legal e atribuições estatutárias para atuar em áreas do Meio Ambiente. 	
Condições financeiras	
<u>Contrapartida</u> : exigência para todas as organizações, exceto as do Governo Federal. Contrapartida material ou serviço para organizações não governamentais e financeira para entidades governamentais.	
1. Demanda Espontânea:	
<u>Geral</u> : apenas um projeto por organização por ano.	
<u>Prazo de execução</u> : até 18 meses.	
<u>Valores</u> : mínimo R\$ 100 mil e máximo R\$ 300 mil, excluída a contrapartida.	
2. Demanda Induzida: duração e limites de apoio estabelecidos pelos editais anuais.	
Acesso e informações	
Os projetos devem ser enviados ao FNMA por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal. O acesso ao sistema se dá pelo <u>Portal de Convênios SICONV</u> .	
Site do <u>FNMA/MMA</u> : http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente .	
Informações detalhadas disponíveis na página <u>Como Obter Recursos</u> do site do FNMA/MMA.	
<u>Contatos</u> : a página <u>Contatos</u> (http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente/coordenacao) no site do FNMA tem nomes de responsáveis e membros da equipe por setor, acompanhados de endereço, telefone e email.	
<u>Endereço geral</u> :	
Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e Fundo Nacional do Meio Ambiente (DFDS/FNMA)	
SEPN 505, Bloco B - 3º Andar	
Ed. Marie Prendi Cruz – Asa Norte	
CEP: 70.730-542 – Brasília/DF	
(61) 2028-2160 (gerência de projetos)	
Observações	
Últimos editais lançados em junho 2013, assim como publicação de regras para apresentação de propostas por demanda espontânea.	

Quadro 8. Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Fundo Clima)

Fonte	Fundo Clima
Tipo	Editais e apoio dirigido
Gestor	Reembolsável: BNDES Não reembolsável: MMA
Descrição	
<p>Instrumento da Política Nacional de Mudança do Clima (PNMC), o Fundo Clima foi criado pela <u>Lei nº 12.114 de 9 de dezembro de 2009</u> e regulamentado pelo <u>Decreto nº 7.343 de 26 de outubro de 2010</u>. Iniciou operação em 2011. Tem por finalidade financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação a seus efeitos. É vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e disponibiliza recursos em ambas as modalidades (reembolsável e não reembolsável). Os recursos reembolsáveis são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos não reembolsáveis são operados pelo MMA. Um percentual de 2% da verba anual fica reservado para o pagamento do agente financeiro e quitação de despesas relativas à administração e gestão.</p> <p>O Fundo Clima tem duas formas de apoio a projetos com recursos não reembolsáveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Apoio por livre concorrência, mediante edital; 2) Apoio dirigido, em que projetos são estruturantes da Política Nacional sobre Mudança do Clima, encaminhados ao Comitê Gestor do Fundo Clima. 	
Linhas de financiamento	
<p>Os dois tipos de apoio podem ser feitos diretamente pelo MMA ou por entidades parceiras, em uma das 5 áreas/linhas de ação (segundo artigo 3º da Lei nº 12.114/2009):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Desenvolvimento e Difusão Tecnológica (incentivo à eficiência energética e redução de GEE); 2- Práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável do semiárido (não aplicável à Amazônia); 3- Educação, capacitação, treinamento e mobilização (apoio dirigido via Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas); 4- Adaptação da Sociedade e Ecossistemas (tema aplicável: manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologia todos os biomas - edital Serviço Florestal Brasileiro); 5- Monitoramento e avaliação (não aplicável). 	
Públicos-alvo	
<p>Para apoios não reembolsáveis, os editais definem públicos-alvo e geralmente também beneficiários finais dos projetos. Em 2013, os dois editais tiveram como públicos alvos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Universidades, institutos e fundações públicas; - Estados, DF e Municípios; e - Organizações sem fins lucrativos da sociedade civil brasileira (em um dos editais, as organizações precisavam ter interveniência com alguma entidade pública no projeto). 	
Acesso e informações	
<p>Editais na página do Fundo Clima no <i>site</i> do MMA e Portal de Convênios SICONV. Empréstimos via página do BNDES.</p> <p><i>Site</i> do <u>Fundo Clima/MMA</u>: http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-sobre-mudanca-do-clima</p> <p><u>Informações e propostas para:</u></p> <p>Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima SEPN 505 Bloco B, 3o andar – Edifício Marie Prendi Cruz Brasília - DF - 70730-542 Telefone: (61) 2028-2173 email: fundoclima@mma.gov.br</p>	

Quadro 9. Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)

Fonte	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)
Tipo	Edital
Gestor	Serviço Florestal Brasileiro
Descrição	
O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) tem a missão de fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor. É um fundo público de natureza contábil criado pela Lei de Gestão de Florestas Públicas <u>Lei nº 11.284 de 2 de março de 2006</u> e regulamentado pelo <u>Decreto nº 7.167 de 5 de maio de 2010</u> .	
Linhas de financiamento	
Áreas prioritárias para aplicação de recursos:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal; 2. Assistência técnica e extensão florestal; 3. Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas; 4. Aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais; 5. Controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos; 6. Capacitação em manejo florestal e formação de agentes multiplicadores em atividades florestais; 7. Educação ambiental; e 8. Proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais. 	
Públicos-alvo	
Os recursos do FNDF podem ser acessados por órgãos e entidades públicas (órgãos públicos federais, estaduais e municipais), entidades privadas sem fins lucrativos (ONGs, Associações) no interesse próprio ou de comunidades indígenas, comunidades locais e outros beneficiários. O Fundo apoia projetos por meio de transferências voluntárias de recursos (convênios, termos de parceria...) e também contrata diretamente - após licitação - fornecedores de bens e serviços para os beneficiados selecionados nas chamadas.	
Condições financeiras	
Depende do edital.	
Acesso e informações	
Os projetos a serem apoiados pelo FNDF serão selecionados por meio de chamadas públicas de solicitação de projetos, com objetos e prazos específicos amplamente divulgados em edital e no Portal de Convênios SICONV. Site FNDF/SFB: http://www.florestal.gov.br/extensao-e-fomento-florestal/fundo-nacional-do-desenvolvimento-florestal/fundo-nacional-de-desenvolvimento-florestal . Contatos disponibilizados para o FNDF no site: Correio eletrônico: fndf@florestal.gov.br Telefone: (61) 2028-7263 Fax: (61) 2028-7269	
Observações	
Em 2013, foram três chamadas para projetos de fomento de atividades florestais sustentáveis na Amazônia. Os editais foram para financiamento conjunto com o Fundo Clima. O último edital foi lançado em 5 de abril de 2013. Para 2014, segundo o PAAR, o FNDF apoiará projetos de capacitação de extensionistas para o fortalecimento do Manejo Florestal para pequenos produtores e populações extrativistas e assistência técnica em atividades florestais sustentáveis para estes grupos sociais. O esforço se concentrará na multiplicação da produção florestal.	

Quadro 10. Carteira Indígena

Fonte	Carteira Indígena - Carteira de Projetos Fome Zero e Desenvolvimento Sustentável em Comunidades Indígenas
Tipo	Edital
Gestor	Gestão MMA em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS Prazo
Descrição	
Contribuir para a gestão ambiental das terras indígenas e a segurança alimentar e nutricional das comunidades indígenas, em todo o território nacional.	
Linhas de financiamento	
Apoia projetos com foco na produção de alimentos, agroextrativismo, artesanato, gestão ambiental e revitalização de práticas e saberes tradicionais associados às atividades de auto-sustentação das comunidades indígenas, de acordo com as suas demandas, respeitando suas identidades culturais, estimulando sua autonomia e preservando e recuperando o ambiente das terras indígenas.	
Públicos-alvos	
Definidos nos editais.	
Condições financeiras	
Definidas nos editais.	
Acesso e informações	
<p><i>Site:</i> Carteira Indígena Página da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI/FUNAI: http://www.funai.gov.br/pngati/</p>	
Observações	
Demanda espontânea não é mais aceita. Último edital foi em abril de 2013, para elaboração de (PGTA)/PNGATI.	

3. Oportunidades de financiamento reembolsável – crédito

No âmbito federal, recursos reembolsáveis são em sua maioria geridos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, que possui um número expressivo de linhas de crédito que beneficiam projetos de produção e infraestrutura sustentáveis para produtores de todos os tamanhos, Municípios e Estados. As principais linhas são as diversas modalidades do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, programa da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e as diversas modalidades do BNDES Finem, linha de produtos do BNDES voltada ao financiamento de empreendimentos com faturamento igual ou superior a R\$ 20 milhões (com exceções, inclusive na área ambiental).

Há 29 linhas de financiamento, contemplando setores de infraestrutura (energia, logística, petróleo & gás, telecomunicações); de indústria, comércio, serviços e agropecuária; de desenvolvimento social e urbano; linhas para internacionalização; inovação; e meio ambiente (três: PROESCO; BNDES Florestal; Meio Ambiente). Tanto no caso do PRONAF quanto do Finem, apenas aquelas linhas diretamente ligadas à promoção da conservação ambiental, gestão sustentável de recursos naturais, e produção sustentável são detalhadas nos quadros. A página Meio Ambiente do banco lista todas as linhas de financiamento que contemplam de alguma forma o meio ambiente, incluindo algumas

linhas não detalhadas neste documento. Além disso, o BNDES disponibiliza a ferramenta de consulta Mais BNDES que auxiliar interessados na identificação de linhas de financiamento aplicáveis de acordo com o perfil do cliente, o setor de atividade e a finalidade do apoio buscado.

O BNDES também é o gestor de linhas reembolsáveis do Programa de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Programa ABC e do Programa Fundo Clima. O Programa ABC é a linha de financiamento criada para apoiar a implementação do Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura – Plano ABC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Em muitas instâncias, o BNDES não é o gestor direto dos recursos, repassando recursos para outras instituições financeiras, que se responsabilizam por todas as etapas de contratação do crédito junto aos usuários. Uma lista de instituições credenciadas é disponibilizada e atualizada frequentemente pelo BNDES em seu site pelo link http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Instituicao_Financeira_Credenciada/instituicoes.html. Cabe mencionar também que empréstimos exigem garantias do cliente. A política do BNDES (exceto PRONAF – ver abaixo) neste tópico pode ser encontrada no *site* para garantias, enquanto em operações com instituições financeiras credenciadas as garantias são negociadas com o cliente.

Além das linhas geridas pelo BNDES, há algumas linhas de crédito do Governo Federal cujos gestores primários são bancos estaduais regionais. Trata-se de linhas disponibilizadas por meio dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE). Observa-se que o Centro Oeste também possui um fundo constitucional de financiamento, o FCO, mas nesta data (meados de 2014) não identificamos nenhuma linha de financiamento específica para o meio ambiente.

Como no caso do PRONAF e BNDES Finem, apenas as linhas de crédito voltadas à conservação ambiental e desenvolvimento sustentável são detalhadas neste documento. Em ambos os casos, recomendamos aos gestores e residentes na região de abrangência de cada fundo constitucional que consultem as demais linhas de financiamento oferecidas anualmente, pois podem oferecer oportunidades de financiamento que indiretamente fomentem a conservação ambiental.

Em especial, citamos o programa FNO – Amazônia Sustentável, voltado ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte em bases sustentáveis. O programa possui linhas de financiamento em apoio à Agropecuária Irrigada (FNO-Agropecuária Irrigada), à Ciência, Tecnologia e Inovação (FNO-Ciência, Tecnologia e Inovação), Turismo Sustentável (FNO-Turismo Sustentável), Financiamento à Cultura (FNO- Cultura) e Liquidação de Operações de Crédito Rural de Custeio e Investimento (FNO-Amazônia Recuperação do Setor Rural). Os interessados podem consultar o detalhamento do programa para o ano de 2014 no documento o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014, páginas 28 a 50.

3.1. Algumas observações gerais sobre o PRONAF

O Plano Safra da Agricultura Familiar para 2014/2015 destina R\$ 24,1 bilhões ao PRONAF no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015. O PRONAF oferece diversas linhas de crédito para agricultores familiares com condições financeiras especiais, sendo algumas, descritas em quadros neste documento, especificamente voltadas à produção ambientalmente sustentável.

O critério mais importante para a qualificação para as linhas do PRONAF é o enquadramento como agricultor(a) familiar por meio da Declaração de Aptidão ao Programa – DAP (emitidas por entidades governamentais prestadoras de assistência técnica e extensão rural – ATER). O artigo 3º da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 (estabelece a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais) define quem é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural. São vários os critérios para o enquadramento, impossibilitando sua reprodução em cada tabela das linhas de financiamento do PRONAF descritas neste documento. Por isso, reproduzimos na tabela 11 o texto na página do programa PRONAF Investimento do BNDES que define quem são os clientes do PRONAF.

Quadro 11. Clientes do PRONAF

1. Agricultores e produtores rurais – individualmente ou organizados em cooperativas ou associações - que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, e:
 - (a) Explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas;
 - (b) Residam na propriedade ou em local próximo;
 - (c) Não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados segundo a legislação em vigor (este item não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse os quatro módulos fiscais);
 - (d) Obtenham, no mínimo, 50% da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
 - (e) Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; e
 - (f) Tenham obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 360 mil nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP, considerando neste limite a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer componente familiar, exceto os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.
2. Agricultores e produtores rurais familiares que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, e:
 - (a) Se enquadrem nos requisitos 1.a, 1.b, 1.d, 1.e e 1.f, citados anteriormente;
 - (b) Sejam extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscadores;
 - (c) Sejam integrantes de comunidades quilombolas rurais;

- (d) Sejam membros de povos indígenas; e
 - (e) Sejam membros dos demais povos e comunidades tradicionais.
3. Agricultores e produtores rurais familiares que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) válida, e que sejam:
- (a) Pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
 - (b) Aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e explorem área não superior a 2 hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede; ou
 - (c) Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes.

Texto reproduzido da página do programa PRONAF Investimento do BNDES, em 14 de julho de 2014.

O PRONAF também tem política de garantias especiais. Enquanto no geral são negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente PRONAF, algumas linhas não exigem garantias, como indica a página de perguntas frequentes sobre o PRONAF (<http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ> do Banco Central (pergunta 5).

A seguir são apresentados resumos das principais linhas financiamento reembolsável (linhas de crédito) disponibilizadas pelo Governo Federal para a Amazônia Legal que promovem a sustentabilidade ambiental das atividades produtivas, assim contribuindo para a gestão ambiental adequada nos municípios. Primeiro são apresentadas as linhas geridas direta ou indiretamente pelo BNDES, seguidas das linhas geridas por bancos estatais regionais.

3.2. Quadros de linhas de financiamento reembolsável (linhas de crédito)

Quadro 12. PRONAF Agroecologia

Linha de crédito	PRONAF Agroecologia
Gestor financeiro direto	<u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do PRONAF.	
Descrição	
Investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.	
Financiáveis	
1- Sistemas agroecológicos de produção conforme normas da Secretaria de Agricultura Familiar do MDA; 2- Sistemas orgânicos de produção conforme normas do MAPA.	
Condições financeiras*	
<p><u>Taxa de Juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 1% a.a. para operações até R\$ 10 mil; - 2% a.a. para operações acima de R\$ 10 mil. <p><u>Prazos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - até 15 anos (3 de carência) estruturas de armazenagem; - até 10 anos (3 de carência) nos demais. <p><u>Limites:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - R\$ 300 mil suinocultura, avicultura, fruticultura; - R\$ 150 mil demais; - R\$ 750 mil para operações coletivas para infraestrutura e maquinário. <p>* Dados para o Plano Safra 2013/2014.</p>	
Encaminhamento	
Após a decisão do que financiar, a família deve procurar o sindicato rural ou a EMATER (provavelmente ANATER agora) para obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Em seguida o agricultor deve procurar a empresa de ATER do município para elaborar o Projeto Técnico de Financiamento. O projeto deve ser encaminhado para análise de crédito, negociação com a <u>instituição financeira credenciada</u> e aprovação. Aprovado o Projeto Técnico, o agricultor familiar está apto a acessar o recurso e começar a implementar o projeto.	
Informações	
<p>Site do Banco Central de perguntas frequentes sobre o PRONAF: http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ</p> <p>Site do PRONAF Agroecologia no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_agroecologia.html</p> <p>Site com telefones e endereços do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p> <p>Telefone do PRONAF no MDA para informações sobre acesso a crédito rural: (61) 2020-0931.</p>	
Observações	
Ao telefone, o contato do PRONAF no MDA informou que não houve alteração nas taxas de juros e principais	

condições financeiras desde o Plano Safra 2013/2014.

Quadro 13. PRONAF Eco

Linha de crédito	PRONAF Eco
Gestor financeiro direto	<u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do PRONAF.	
Descrição	
Implantar, utilizar e/ou recuperar tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, aproveitamento de hidroenergia, silvicultura e práticas conservacionistas de solo.	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none">1. Tecnologias de energia renovável (energia solar biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas);2. Tecnologias ambientais (estação de tratamento de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem);3. Armazenamento hídrico (uso de cisternas, barragens, barragens subterrâneas, caixas d'água, etc.);4. Pequenos aproveitamentos hidroenergéticos;5. Silvicultura;6. Adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando recuperação e melhora da capacidade produtiva.	
Condições financeiras*	
<u>Taxa de Juros:</u> <ul style="list-style-type: none">- 1% a.a. para operações até R\$ 10 mil;- 2% a.a. para operações acima de R\$ 10 mil.	
<u>Prazos:</u> <ul style="list-style-type: none">- até 12 anos miniusinas de biocombustível linhas 1 e 5;- até 10 anos linhas 1 a 4;- até 5 anos linha 6.	
<u>Carência:</u> <ul style="list-style-type: none">- até 8 anos linha 5;- até 5 anos linhas 1 a 4;- até 2 anos linha 6.	
<u>Limites:</u> <ul style="list-style-type: none">- R\$ 300 mil suinocultura, avicultura, fruticultura;- R\$ 150 mil demais;- R\$ 750 mil para operações coletivas para infraestrutura e maquinário.	
* Dados para o Plano Safra 2013/2014.	
Encaminhamento	
Após a decisão do que financiar, a família deve procurar o sindicato rural ou a Emater (provavelmente ANATER agora) para obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Em seguida o agricultor deve procurar a empresa de ATER do município para elaborar o Projeto Técnico de Financiamento. O projeto deve ser encaminhado para análise de crédito, negociação com a <u>instituição financeira credenciada</u> e aprovação. Aprovado o Projeto Técnico, o agricultor familiar está apto a acessar o recurso e começar a implementar o projeto.	
Informações	
<u>Site do Banco Central de perguntas frequentes sobre o PRONAF:</u> http://www.bcb.gov.br/?PRONAFFAQ	
<u>Site do PRONAF Eco no BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/pronaf_eco.html	
<u>Site com telefones e endereços do BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html	
Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.	
Telefone do PRONAF no MDA para informações sobre acesso a crédito rural: (61) 2020-0931.	
Observações	
Ao telefone, o contato do PRONAF no MDA informou que não houve alteração nas taxas de juros e principais	

condições financeiras desde o Plano Safra 2013/2014.

Quadro 14. PRONAF Floresta

Linha de crédito	PRONAF Floresta
Gestor financeiro direto	<u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do PRONAF.	
Descrição	
Financiamento de projetos técnicos que preencham os requisitos definidos pela Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) referentes às áreas financiáveis.	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none">1. Implantação de sistemas agroflorestais;2. Exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal;3. Recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas;4. Enriquecimento de áreas que já apresentam cobertura florestal diversificada, com o plantio de uma ou mais espécies florestais, nativas do bioma.	
Condições financeiras*	
<p><u>Garantias:</u> Isenção de garantias se aplica a alguns clientes PRONAF. Checar no <i>site</i> do Banco Central para perguntas sobre o PRONAF (ver abaixo, no item Informações).</p> <p><u>Taxa de Juros:</u> 1% a.a.</p> <p><u>Prazos:</u> até 12 anos (até 12 de carência)</p> <p><u>Limites:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- R\$ 35 mil para projetos de sistemas agroflorestais;- R\$ 25 mil para demais finalidades.- Observação: limites variam de acordo com o tipo de beneficiário. <p>* Dados para o Plano Safra 2013/2014.</p>	
Encaminhamento	
Após a decisão do que financiar, a família deve procurar o sindicato rural ou a Emater (provavelmente ANATER agora) para obtenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Em seguida o agricultor deve procurar a empresa de ATER do município para elaborar o Projeto Técnico de Financiamento. O projeto deve ser encaminhado para análise de crédito, negociação com a <u>instituição financeira credenciada</u> e aprovação. Aprovado o Projeto Técnico, o agricultor familiar está apto a acessar o recurso e começar a implementar o projeto.	
Informações	
<p><i>Site</i> do Banco Central de perguntas frequentes sobre o PRONAF: http://www.bcb.gov.br/?PRONAFAAQ</p> <p><i>Site</i> com <u>telefones e endereços</u> do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p> <p>Telefone do PRONAF no MDA para informações sobre acesso a crédito rural: (61) 2020-0931.</p>	
Observações	
Ao telefone, o contato do PRONAF no MDA informou que não houve alteração nas taxas de juros e principais condições financeiras desde o Plano Safra 2013/2014.	

Quadro 15. BNDES Florestal

Linha de crédito	Apoio ao Reflorestamento, Recuperação e Uso Sustentável das Florestas – BNDES Florestal
Gestor financeiro direto	BNDES & <u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sociedades com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro; 2. Empresários individuais; 3. Associações e fundações; e 4. Pessoas jurídicas de direito público. 	
Descrição	
<p>Apoio ao reflorestamento, à conservação e à recuperação florestal de áreas degradadas ou convertidas, e ao uso sustentável de áreas nativas na forma de manejo florestal.</p> <p><u>Financia:</u> reflorestamento; fomento florestal; e manejo florestal sustentável em áreas próprias e de terceiros, incluindo extração, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos florestais.</p>	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Financiamento ao plantio de espécies florestais para fins energéticos e/ou de oxirredução: projetos que reduzam a pressão sobre matas nativas via suprimento de madeira na cadeia produtiva dos setores de ferro gusa, ferro ligas, produtos cerâmicos e cal (ver itens no <i>site</i>); 2. Financiamento ao reflorestamento de áreas degradadas ou convertidas e ao manejo florestal: plantios de espécies florestais nativas para conservação e recuperação de áreas degradadas ou convertidas, inclusive Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, e manejo florestal sustentável de áreas nativas (ver itens no <i>site</i>). 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Deve atender ao Código Florestal e às diretrizes da Política Ambiental do BNDES. - Várias especificações se aplicam (ver <i>site</i>). - Valor mínimo R\$ 1 milhão. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de risco de crédito (até 4,18% a.a.). - Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição). <p><u>Prazo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha 1 até 11 anos. - Linha 2 até 15 anos. 	
Encaminhamento	
<p>Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações para <u>pedido de financiamento ao Finem</u> enviada ao <u>endereço:</u> BNDES - Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Site do Finem Florestal</u> no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/BND_ESflorestal.html</p> <p><u>Site das linhas de financiamento do BNDES Finem</u> em geral: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html</p> <p><u>Site com telefones e endereços</u> do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 16. BNDES Meio Ambiente

Linha de crédito	BNDES Finem: Meio Ambiente
Gestor financeiro direto	BNDES & <u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Cientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sociedades com sede e administração no País, de controle nacional ou estrangeiro; 2. Empresários individuais; 3. Associações e fundações; 4. Pessoas jurídicas de direito público. 	
Descrição	
<p>Apoio a investimentos envolvendo saneamento básico, eco-eficiência, racionalização do uso de recursos naturais, mecanismo de desenvolvimento limpo, recuperação e conservação de ecossistemas e biodiversidade, sistemas de gestão e recuperação de passivos ambientais.</p>	
Linhas de financiamento	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ecoeficiência: racionalização do uso de recursos naturais; 2. Recuperação e Conservação de Ecossistemas e Biodiversidade; 3. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo; 4. Planejamento e Gestão; e 5. Recuperação de Passivos Ambientais. <p>Ver itens financiáveis para cada linha no <i>site</i>.</p>	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 20 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de risco de crédito (1% a.a. Estados, Municípios e DF e até 4,18% a.a. para outros clientes). - Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas, Estados e Municípios) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição). <p><u>Prazo:</u> Conforme capacidade de pagamento do cliente.</p>	
Encaminhamento	
<p>Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações para <u>pedido de financiamento ao Finem</u> enviada ao <u>endereço</u>:</p> <p>BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Site do Finem Meio Ambiente</u> no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/meio_ambiente.html.</p> <p><u>Site das linhas de financiamento do BNDES Finem</u> em geral: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html</p> <p><u>Site com telefones e endereços</u> do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 17. BNDES Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

Linha de crédito	BNDES Finem: Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos
Gestor financeiro direto	BNDES & <u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
Pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito privado com sede e administração no país e empresário individual (regime de concessão, permissão ou autorização administrativa ou mediante delegação legal).	
Descrição	
Apoio a projetos de investimentos, públicos ou privados, que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Abastecimento de água; 2. Esgotamento sanitário; 3. Efluentes e resíduos industriais; 4. Resíduos sólidos; 5. Gestão de recursos hídricos (tecnologias e processos, bacias hidrográficas); 6. Recuperação de áreas ambientalmente degradadas; 7. Desenvolvimento institucional; 8. Despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos Comitês; e 9. Macrodrenagem. 10. Capital de giro sob condições especiais. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 20 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de risco de crédito (1% a.a. Estados, Municípios e DF e até 4,18% a.a. para outros clientes). - financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas, Estados e Municípios) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição). <p><u>Prazo:</u> Conforme capacidade de pagamento do cliente.</p>	
Encaminhamento	
<p>Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações para <u>pedido de financiamento ao Finem</u> enviada ao <u>endereço:</u> BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Site do BNDES Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/saneamento.html.</p> <p><u>Site das linhas de financiamento do BNDES Finem em geral:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html</p> <p><u>Site com telefones e endereços do BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 18. BNDES Projetos de Eficiência Energética PROESCO

Linha de crédito	BNDES Finem: Projetos de Eficiência Energética – PROESCO
Gestor financeiro direto	BNDES & <u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Empresas de Serviços de Conservação de Energia (ESCO); 2. Usuários finais de energia; 3. Empresas de geração, transmissão e distribuição de energia. 	
Descrição	
Apoiar projetos de eficiência energética.	
Financiáveis	
<p><u>Empreendimentos financiáveis</u>: Intervenções que comprovadamente contribuam para a economia de energia, aumentem a eficiência global do sistema energético ou promovam a substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis.</p> <p><u>Itens financiáveis</u>: estudos e projetos; obras e instalações; máquinas e equipamentos novos (nacionais e importados); serviços técnicos especializados; e sistemas de informação, monitoramento, controle e fiscalização.</p>	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Não há valor mínimo. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de risco de crédito (até 4,18% a.a.). - Financiamento indireto = Custo financeiro (no mínimo TJLP) + Remuneração básica do BNDES (a partir de 1% a.a.) + Taxa de intermediação financeira (0,1% a.a. para MPMEs ou 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (negociada com instituição). <p><u>Prazo</u>: até 6 anos (carência até 2 anos).</p>	
Encaminhamento	
<p>Consulta Prévia seguindo o <u>roteiro específico para o PROESCO</u> e enviada para endereço: BNDES Área de Planejamento - AP Departamento de Prioridades - DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Site do PROESCO</u> no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/proesco.html.</p> <p><u>Site das linhas de financiamento do BNDES Finem</u> em geral: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Produtos/FINEM/linhas_finem.html</p> <p><u>Site com telefones e endereços</u> do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 19. BNDES Fundo Clima: Resíduos Sólidos

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Resíduos Sólidos
Gestor financeiro direto	BNDES
Clientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estados, Municípios e Distrito Federal; 2. Entidades da Administração Pública Indireta Federal, Estadual e Municipal, inclusive consórcios públicos; 3. Empresas com sede e administração no País; e 4. Empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis. 	
Descrição	
<p>Tem por objetivo apoiar projetos de racionalização da limpeza urbana e disposição adequada de resíduos sólidos, preferencialmente com aproveitamento para geração de energia, localizados em um dos municípios prioritários identificados pelo Ministério do Meio Ambiente.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES ou indireto, por meio de <u>instituições financeiras credenciadas públicas</u>.</p>	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Projetos de racionalização de limpeza urbana associados à disposição adequada de resíduos sólidos, preferencialmente com aproveitamento energético; e 2. Implantação, modernização e ampliação de empreendimentos destinados à disposição adequada de resíduos sólidos, preferencialmente com aproveitamento energético, exceto os que utilizam incineração. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 10 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco. - Financiamento indireto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição). <p><u>Prazos:</u> Até 15 anos, incluindo carência.</p> <p><u>Carência:</u> Até 5 anos, devendo terminar até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.</p>	
Encaminhamento	
<p>As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da <u>instituição financeira credenciada (pública)</u>, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do <u>roteiro de informações</u> e enviada ao:</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Área de Planejamento - AP Departamento de Prioridades - DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Site do Fundo Clima: Resíduos Sólidos no BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/residuos.html</p> <p><u>Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html</p> <p><u>Site com telefones e endereços do BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html</p>	

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Quadro 20. BNDES Fundo Clima: Energias Renováveis

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Energias Renováveis
Gestor financeiro direto	BNDES
Clientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estados, Municípios e Distrito Federal; 2. Entidades da Administração Pública Indireta Federal, Estadual e Municipal, inclusive consórcios públicos que tenham a natureza de associação pública; 3. Empresas com sede e administração no País; e 4. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas. 	
Descrição	
<p>O objetivo desta linha de crédito é apoiar investimentos em geração e distribuição local de energia renovável, no desenvolvimento tecnológico e na cadeia produtiva do setor de energias renováveis.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES ou indireto, por meio de <u>instituições financeiras credenciadas públicas</u>.</p>	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação de projetos de geração de energia em sistemas elétricos isolados que, em sua configuração normal, não estejam eletricamente conectados ao Sistema Interligado Nacional – SIN, a partir da captura da energia eólica ou do uso da energia hidráulica - esta última para capacidades de até 1 MW (um megawatt); 2. Implantação de projetos de geração de energia a partir da captura da radiação solar, energia dos oceanos (marés, ondas e outras) e da biomassa, exceto derivada da cana-de-açúcar ou de resíduos sólidos urbanos; 3. Implantação de projetos que visem ao desenvolvimento tecnológico dos setores de energia eólica, da biomassa, dos oceanos (marés, ondas e outras) hidráulica ou solar; e 4. Implantação de projetos da cadeia produtiva do setor de energia dos oceanos ou de energia solar, inclusive plantas de purificação de silício. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 3 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p>Taxa de juros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco. - Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição). <p>Prazos: Até 16 anos, incluindo carência.</p> <p>Carência: Até 8 anos, devendo terminar em até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.</p>	
Encaminhamento	
<p>As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da <u>instituição financeira credenciada (pública)</u>, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do <u>roteiro de informações</u> e enviada ao:</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Área de Planejamento - AP Departamento de Prioridades - DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p>Site do Fundo Clima: Energias Renováveis no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/energias_renovaveis.html.</p> <p>Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html.</p> <p>Site com telefones e endereços do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 21. BNDES Fundo Clima: Carvão Vegetal

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Carvão Vegetal
Gestor financeiro direto	BNDES
Clientes	
Empresas com sede e administração no País.	
Descrição	
<p>O objetivo desta linha de crédito do Programa Fundo Clima é apoiar investimentos voltados para a melhoria da eficiência e sustentabilidade da produção de carvão vegetal.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES ou indireto, por meio de <u>instituições financeiras credenciadas públicas</u>.</p>	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistemas de carvoejamento, abrangendo fornos com rendimento gravimétrico acima de 35%; 2. Sistemas auxiliares de melhoria de eficiência energética; e 3. Sistemas de recuperação, tratamento e aproveitamento energético. <p>Para a aprovação dos projetos são exigidos dos clientes documentos que comprovem a origem legal da madeira para produção do carvão vegetal.</p>	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 10 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito até 3,6% conforme risco. - Financiamento indireto = Custo financeiro 3% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição). <p><u>Prazos:</u> Até 15 anos, incluindo carência.</p> <p><u>Carência:</u> Até 5 anos, devendo terminar até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.</p>	
Encaminhamento	
<p>As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da <u>instituição financeira credenciada (pública)</u>, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do <u>roteiro de informações</u> e enviada ao:</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Área de Planejamento - AP Departamento de Prioridades - DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Site do Fundo Clima: Carvão Vegetal</u> no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/carvao_vegetal.html.</p> <p><u>Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima</u> no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html.</p> <p><u>Site com telefones e endereços</u> do BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 22. BNDES Fundo Clima: Combate à Desertificação

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Combate à Desertificação
Gestor financeiro direto	BNDES
Clientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estados, Municípios e Distrito Federal; 2. Entidades da Administração Pública Indireta Federal, Estadual e Municipal, inclusive consórcios públicos; 3. Empresas com sede e administração no País; 4. Empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis (RPEM); e 5. Produtores rurais e suas cooperativas, inclusive para repasse a associados. 	
Descrição	
<p>O objetivo desta linha de crédito do Programa Fundo Clima é apoiar o combate à desertificação por meio de projetos de restauração de biomas e de atividades produtivas sustentáveis localizados nos municípios suscetíveis a desertificação identificados no Atlas do Ministério do Meio Ambiente.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES ou indireto, por meio de <u>instituições financeiras credenciadas</u> públicas.</p>	
Financiáveis	
<p><u>Empreendimentos financiáveis:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Restauração de Biomas: implantação, expansão e modernização de viveiros de mudas florestais para fins de restauração e revegetação de Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal, Unidades de Conservação, Reservas Particulares do Patrimônio Natural, assentamentos e terras indígenas; e 2. Atividades Produtivas Sustentáveis: produção de frutos, fibras e madeiras nativas. <p><u>Itens financiáveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Máquinas e equipamentos novos, produzidos no País, constantes do <u>Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES</u>; - Aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros); - Implantação e recuperação de cercas e aceiros; - Implantação, expansão e certificação de viveiros de mudas florestais; - Coleta, beneficiamento, armazenamento e certificação de sementes; - Aquisição e plantio de mudas; - Construção e modernização de benfeitorias e de instalações na propriedade rural; - Treinamentos e cursos de capacitação profissional associada aos projetos; - Serviços de monitoramento, georreferenciamento e prevenção de incêndio; e - Certificação da produção, conforme o item 2 dos "Empreendimentos Apoiáveis" citado anteriormente. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo para operações diretas pelo BNDES: R\$ 5 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco. - Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição). <p><u>Prazos:</u> Até 15 anos, incluindo carência.</p> <p><u>Carência:</u> Mínima de 3 meses e máxima de 8 anos, devendo terminar até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.</p>	

Encaminhamento

As solicitações de apoio podem ser feitas em uma das instituições financeiras credenciadas, que deve ser pública (apoio indireto) ou, para operações acima de R\$ 5 milhões, ser encaminhadas diretamente ao BNDES. Neste caso, o interessado deverá solicitar o financiamento por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Área de Planejamento - AP

Departamento de Prioridades - DEPRI

Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo

20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

Informações

Site do Fundo Clima: Combate à Desertificação no BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/desertificacao.html.

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html.

Site com telefones e endereços do BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Quadro 23. BNDES Fundo Clima: Florestas Nativas

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Florestas Nativas
Gestor financeiro direto	BNDES
Cientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Estados, Municípios e Distrito Federal; 2. Entidades da Administração Pública Indireta Federal, Estadual e Municipal, inclusive consórcios públicos que tenham a natureza de associação pública; e 3. Empresas com sede e administração no País. 	
Descrição	
<p>O objetivo desta linha de crédito do Programa Fundo Clima é apoiar projetos associados ao manejo florestal sustentável, ao plantio florestal com espécies nativas, incluindo a cadeia de produção, ao beneficiamento e ao consumo de produtos florestais de origem sustentável, bem como ao desenvolvimento tecnológico destas atividades.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES ou indireto, por meio de <u>instituições financeiras credenciadas públicas</u>.</p>	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo florestal sustentável, incluindo elaboração do plano de manejo, de forma isolada ou associada ao projeto de exploração florestal, e os investimentos para rastreabilidade ou certificação; 2. Plantio florestal com espécies nativas para fins de produção madeireira e não madeireira, incluindo os investimentos para rastreabilidade e certificação; 3. Recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas, incluindo Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal; 4. Apoio à cadeia produtiva de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas, incluindo as etapas anteriores e posteriores à produção florestal; 5. Desenvolvimento tecnológico em atividades associadas à cadeia produtiva, à produção e à utilização de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas; e 6. Apoio à aquisição de madeira ou produtos madeireiros de origem nativa com rastreabilidade ou certificação florestal, dentro de projetos de investimento. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 5 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p><u>Taxa de juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro 0,1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco. - Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição). <p><u>Prazos de acordo com o empreendimento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Manejo florestal sustentável; plantio florestal com espécies nativas; e recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas: até 25 anos (até 8 anos de carência). - Apoio à cadeia produtiva de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas; e à aquisição de madeira ou produtos madeireiros de origem nativa: até 20 anos. - Desenvolvimento tecnológico: até 12 anos. 	

Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Área de Planejamento - AP

Departamento de Prioridades - DEPRI

Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo

20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

Informações

Site do Fundo Clima: Florestas Nativas no BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/florestas_nativas.html.

Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html.

Site com telefones e endereços do BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Quadro 24. BNDES Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono

Linha de crédito	BNDES Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono
Gestor financeiro direto	BNDES
Clientes	
Empresas com sede e administração no País.	
Descrição	
O objetivo desta linha de crédito do Programa Fundo Clima é Apoiar projetos que melhorem a gestão de emissões de carbono ou que efetivamente reduzam as emissões de gases de efeito estufa. Apoios por financiamento direto do BNDES ou indireto, por meio de <u>instituições financeiras credenciadas públicas</u> .	
Financiáveis	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa; 2. Projetos para medição de emissões de gases do efeito estufa e melhorias no fator de emissão corporativo, incluindo capacitação para coleta de dados; 3. Investimentos associados a processo de acreditação de empresas junto ao Inmetro para verificação de inventários; e 4. Projetos que efetivamente reduzam as emissões de gases do efeito estufa nos setores prioritários do Plano Setorial para Redução das Emissões da Indústria. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 3 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. <p>Taxa de juros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto = Custo financeiro 0,1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de risco de crédito 1% a.a. para Estados, Municípios e DF e até 3,6% para demais conforme risco. - Financiamento indireto = Custo financeiro 1% a.a. + Remuneração básica do BNDES 0,9% a.a. + Taxa de intermediação financeira (isenta para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da instituição financeira credenciada (até 3%, negociada com instituição). <p>Prazo: Até 12 anos (carência até 2 anos).</p>	
Encaminhamento	
<p>As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da <u>instituição financeira credenciada (pública)</u>, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do <u>roteiro de informações</u> e enviada ao:</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Área de Planejamento - AP Departamento de Prioridades - DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro - RJ</p>	
Informações	
<p><i>Site do Fundo Clima: Gestão e Serviços de Carbono no BNDES:</i> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/gestao_servicos_carbono.html.</p> <p><i>Site das linhas de financiamento do Programa Fundo Clima no BNDES:</i> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Fundo_Clima/index.html.</p> <p><i>Site com telefones e endereços do BNDES:</i> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	

Quadro 25. BNDES Programa ABC

Linha de crédito	BNDES Programa ABC – Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
Gestor financeiro direto	<u>Instituições financeiras credenciadas</u>
Clientes	
Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, inclusive para repasse a cooperados.	
Descrição	
<p>Objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. reduzir das emissões de gases de efeito estufa oriundas das atividades agropecuárias; 2. Reduzir o desmatamento; 3. Aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis; 4. Adequar as propriedades rurais à legislação ambiental; 5. Ampliar a área de florestas cultivadas; e 6. Estimular a recuperação de áreas degradadas. <p>É estimado que no período compreendido entre 2011 e 2020 o programa concederá R\$ 157 milhões em crédito.</p>	
Financiáveis	
<p>Os empreendimentos apoiáveis são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Recuperação de pastagens degradadas; 2. Implantação de sistemas orgânicos de produção agropecuária; 3. Implantação e melhoramento de sistemas de plantio direto "na palha"; 4. Implantação e melhoramento de sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta e de sistemas agroflorestais; 5. Implantação, manutenção e melhoramento do manejo de florestas comerciais, inclusive aquelas destinadas ao uso industrial ou à produção de carvão vegetal; 6. Adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal, de áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas e implantação e melhoramento de planos de manejo florestal sustentável; 7. Implantação, manutenção e melhoramento de sistemas de tratamento de dejetos e resíduos oriundos de produção animal para geração de energia e compostagem; 8. Implantação, melhoramento e manutenção de florestas de dendezeiro, prioritariamente em áreas produtivas degradadas; e 9. Estímulo ao uso da fixação biológica do nitrogênio. <p>A lista de itens financiáveis é bastante extensa e está disponível na página do programa no BNDES (ver abaixo). Porém, para serem contemplados no financiamento, os itens devem estar vinculados a um projeto enquadrado em um dos empreendimentos apoiáveis.</p>	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Não há valor mínimo. - BNDES financia até 100% de cada item. - Garantias definidas pela instituição financeira credenciada. <p><u>Taxa de juros:</u> Para o Plano Safra 2014/2015 será de 4,5% aa para produtores rurais com faturamento até R\$ 1,6 milhão e de 5,0 % aa para produtores rurais com faturamento acima de R\$ 1,6 milhão.</p> <p><u>Prazos para Plano Safra 2014/2015:</u> prazos máximos de financiamento 15 anos e para carência, 6 anos. Os prazos variam de acordo com o tipo de empreendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Viveiros mudas florestais: 5 anos (2 de carência); - Sistemas ILPF: 8 anos (até 12 com florestal) (3 de carência); - Manejo de florestas comerciais: 12 anos (até 15 a critério do banco) (até 8 de carência); 	

- Recuperação de pastagens: até 8 anos (até 3 de carência);
- Florestas de dendezeiro: até 12 anos (até 6 de carência);
- Recomposição e manutenção de APP e reserva legal: até 15 anos (até 1 de carência);
- Plantio direto, tratamento dejetos e resíduos, fixação nitrogênio: até 10 anos (até 5 de carência).

Limites: R\$ 2 milhões por produtor por ano safra, exceto empreendimentos de plantio comercial de florestas, cujo limite é R\$ 3 milhões.

Encaminhamento

O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

Informações

Site do Programa ABC no BNDES: http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/abc.html

Site com telefones e endereços do BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Site do Plano ABC na página do MAPA: <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/plano-abc/financiamento>

Informações sobre o Plano Safra 2014/2015 disponíveis no *site* do MAPA:

<http://www.agricultura.gov.br/comunicacao/noticias/2014/05/plano-agricola-e-pecuario-201415-disponibiliza-mais-de-rs-156-bilhoes>

Observações

De acordo com a Circular SUP/AGRIS nº 17/2014-BNDES, de 15 de julho de 2014, as condições nela estabelecidas poderão atender financiamentos contratados até 30/06/2015.

Quadro 26. BNDES Proaquicultura: Produção

Linha de crédito	BNDES Proaquicultura: Produção
Gestor financeiro direto	BNDES
Clientes	
<p>Empresas pertencentes ao setor aquícola:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sociedades empresárias brasileiras (ver mais no <i>site</i>); - Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira e cooperativas centrais de mesmas características; - Pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União; e - Entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 	
Descrição	
<p>Apoiar o aumento de competitividade das empresas do setor aquícola por meio de financiamento à capacidade produtiva e a melhorias organizacionais.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES, indireto por <u>instituições financeiras credenciadas</u> e misto.</p>	
Financiáveis	
<p><u>Empreendimentos financiáveis:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Construção, expansão e modernização de capacidade produtiva; 2. Modernização ou implementação de melhorias na estrutura organizacional, administrativa, de gestão, comercialização, distribuição e/ou logística do cliente pertencente ou que exerça atividade relacionada ao setor aquícola. <p><u>Itens financiáveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Obras civis, montagens e instalações; - Aquisição de móveis e utensílios; - Aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no país e credenciados no BNDES; - Importação de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, que não apresentem similar nacional; - Despesas de internalização de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional, desde que não impliquem remessa de divisas ao exterior, mesmo que a importação não tenha sido financiada pelo BNDES; - Treinamento e capacitação tecnológica e gerencial; - Contratação de estudos, consultoria externa e assessorias técnicas, inclusive de natureza organizacional, econômica e vinculada à aquisição de softwares técnicos ou de gestão; - Aquisição de software nacional credenciado no BNDES, cadastrados no âmbito do programa <u>BNDES Prosoft – Comercialização</u>, e despesas com aluguel de software nacional (SaaS); e - Capital de giro associado ao investimento, limitado a 100% do valor do investimento fixo financiável. 	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 3 milhões. - BNDES financia até 90% de cada item. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. Garantias para apoios indiretos negociados com a instituição financeira credenciada. <p><u>Taxa de Juros - ver detalhamento no <i>site</i> de taxas para diferentes tipos de itens financiáveis:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES (1% a.a. a 3% a.a. dependendo do item) + Taxa de Risco de Crédito (até 4,18% a.a. dependendo do risco do cliente); - Financiamento indireto: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira (0,1% a.a. para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre instituição e cliente). <p><u>Prazo:</u> até 12 anos (carência 1 a 36 meses).</p>	

Encaminhamento

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada (pública), por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Área de Planejamento - AP

Departamento de Prioridades - DEPRI

Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo

20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

Informações

Sites do Programa Proaquicultura: Produção no BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/BNDES_Proaquicultura/proaquicultura_producao.html.

Site com telefones e endereços do BNDES:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.

Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.

Observações

Vigência 31 de dezembro de 2017.

Quadro 27. BNDES Proaquicultura: Giro

Linha de crédito	BNDES Proaquicultura: Giro
Gestor financeiro direto	BNDES
Cientes*	
<p>Empresas pertencentes ao setor aquícola:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sociedades empresárias brasileiras (ver mais no <i>site</i>); - Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira e cooperativas centrais de mesmas características; - Pessoas jurídicas de direito público interno, exceto a União; e - Entidades controladas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. <p>* Como a página do BNDES não especifica clientes para esta linha de crédito, utilizamos a lista de clientes da linha BNDES Proaquicultura: Produção; checar com BNDES ou instituições financeiras credenciadas.</p>	
Descrição	
<p>Objetivo desta linha de crédito é aumentar a produção, o emprego e a massa salarial por meio de apoio financeiro para capital de giro às empresas do setor aquícola.</p> <p>Apoios por financiamento direto do BNDES, indireto por <u>instituições financeiras credenciadas</u> e misto.</p>	
Financiáveis	
Capital de giro, de forma isolada.	
Condições financeiras	
<ul style="list-style-type: none"> - Valor mínimo R\$ 10 milhões. - Valor máximo 20% da Receita Operacional Bruta (ROB) do cliente, não ultrapassando R\$ 20 milhões por período de 12 meses. - Ver <u>diretrizes para garantias</u> para recursos geridos pelo BNDES. Garantias para apoios indiretos negociados com a instituição financeira credenciada. <p><u>Taxa de Juros:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Financiamento direto: Custo Financeiro (taxa Selic) + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 0,4% a.a. para micro e pequenas empresas; 1,3 % a.a. para empresas médias e 2% a.a. para empresas de grande porte) + Taxa de Risco de Crédito (até 4,18% a.a. dependendo do risco do cliente); - Financiamento indireto: Custo Financeiro (taxa Selic) + Remuneração Básica do BNDES (a partir de 0,4% a.a. para micro e pequenas empresas; 1,3 % a.a. para empresas médias e 2% a.a. para empresas de grande porte) + Taxa de Intermediação Financeira (0,1% a.a. para MPMes e 0,5% a.a. para demais empresas) + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre instituição e cliente). <p><u>Prazo:</u> até 5 anos (carência 1 a 24 meses para apoios diretos e mistos e de 3 a 24 meses para apoios indiretos).</p>	
Encaminhamento	
<p>As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da <u>instituição financeira credenciada (pública)</u>, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do <u>roteiro de informações</u> e enviada ao:</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES Área de Planejamento - AP Departamento de Prioridades - DEPRI Av. República do Chile, 100 - Protocolo - Térreo 20031-917 - Rio de Janeiro – RJ</p>	
Informações	
<p><u>Sites do Programa Proaquicultura: Giro no BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/BNDES_Proaquicultura/proaquicultura_giro.html.</p> <p><u>Site com telefones e endereços do BNDES:</u> http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Telefones_e_Enderecos/index.html.</p> <p>Telefone da Central de Atendimento do BNDES: (0800) 702-6337.</p>	
Observações	
Vigência 31 de dezembro de 2017.	

Quadro 28. FNE Verde

Linha de crédito	Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental – FNE Verde
Gestor financeiro direto	Banco do Nordeste
Clientes	
Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas em Estados do Nordeste. No âmbito deste documento, beneficiários do Estado do Maranhão não são enquadrados como parte da Amazônia Legal.	
Descrição	
Financiáveis	
<p>Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, contemplando créditos para:</p> <ol style="list-style-type: none"> Investimentos em: <ul style="list-style-type: none"> Uso sustentável de recursos florestais; Recuperação ambiental e convivência com o semiárido; Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica, inclusive beneficiamento dos produtos; Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa; Energias renováveis e eficiência energética; Eficiência no uso de materiais; Planejamento e gestão ambiental; e Adequação à exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária. Custeio; Capital de giro associado ao investimento; Aquisição isolada de matérias-primas e insumos; e Beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas. <p>NOTA: Os investimentos para geração, cogeração ou uso eficiente de energia são financiados exclusivamente para consumo próprio do empreendimento.</p>	
Condições financeiras	
<u>Limites de financiamento:</u>	
<ol style="list-style-type: none"> Limites de financiamento gerais do FNE para 2014, segundo porte do beneficiário (documento citado em “Informações”, Tabela 9, página 18): <ul style="list-style-type: none"> Mini, micro e pequenos empreendimentos: 100%; Empreendimento pequeno-médios: 90% a 100%; Empreendimentos médios: 80% a 95%; Empreendimentos grandes: 70% a 90%. Capital de Giro Associado: até 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo chegar a 50% em casos especiais; Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e formação de estoques, segundo porte do beneficiários (documento citado em “Informações”, Tabela 10, página 18): <ul style="list-style-type: none"> Empreendimentos mini e micro: R\$ 120 mil a R\$ 180 mil; Empreendimentos pequenos: R\$ 1 milhão a R\$ 1,5 milhão; Empreendimentos pequeno-médios: R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões; Empreendimentos médios e grandes: R\$ 7,5 milhões a R\$ 40 milhões. Custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário; Crédito para comercialização: até 100% do orçamento. 	

Taxa de juros:

Apoios do FNE Verde oferecem bônus de adimplência de 15% sobre o total investido.

1. Para apoios de investimento (inclusive com capital de giro e custeio), o FNE oferece.

(i) Bens de capital (por porte de empreendimento):

- micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes: 5,3% a.a. (4,5050% com bônus de adimplência);
- grande porte: 7,06 a.a. (6,0010 a.a. com bônus de adimplência).

(ii) Demais investimentos (por porte de empreendimento):

- micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes: setor rural 5,3% a.a. (4,5050% com bônus de adimplência) e demais setores 6,48% a.a. (5,5080% a.a. com bônus de adimplência);
- grande porte: setor rural 7,06 a.a. (6,0010 a.a. com bônus de adimplência) e demais setores 8,24% a.a. (7,0040% a.a. com bônus de adimplência).

(iii) Investimentos em operações florestais destinados ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis:

- todos os portes: 4,71% a.a. (4,0074% a.a. com bônus de adimplência).

2. Para apoios a capital de giro, custeio e comercialização isolados (ou seja, sem vínculo a um apoio de investimento):

- micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes: setor rural 7,65% a.a. (6,5025% com bônus de adimplência) e demais setores 10,59% a.a. (9,0015% a.a. com bônus de adimplência);
- grande porte: setor rural 8,83 a.a. (7,5055 a.a. com bônus de adimplência) e demais setores 12,36% a.a. (10,5060% a.a. com bônus de adimplência).

Prazos definidos de acordo com projeto e capacidade de pagamento da empresa limitados a:

1. Investimentos fixos e mistos: até 12 anos (até 4 anos de carência);
2. Investimentos semifixos: até 8 anos (até 3 anos de carência);
3. Aquisição isolada de matérias-primas e insumos: até 2 anos (até 6 meses de carência);
4. Custeio pecuário: até 1 ano;
5. Custeio agrícola: até 2 anos;
6. Comercialização: até 240 dias.

Garantias utilizadas pelo Banco do Nordeste (cumulativa ou alternativamente):

1. Hipoteca;
2. Penhor de bens preexistentes;
3. Fiança ou aval;
4. Alienação fiduciária dos bens financiados.

Encaminhamento

Tendo cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste, basta apresentar o Projeto de Financiamento ou a Proposta de Crédito. Consultar um agente do banco para informações.

Informações

Link para o documento referência para o FNE 2014: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – Programação Regional. Detalhamento do FNE Verde nas páginas 58 a 62.

Site sobre o FNE no Banco do Nordeste:

https://www.bnb.gov.br/Content/aplicacao/Sobre_Nordeste/fne/gerados/fne.asp.

Site para investimentos em Meio Ambiente (inclui FNE Verde e PRONAF Floresta) no Banco do Nordeste:

https://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos/Cresce_Nordeste/gerados/meio_ambiente.asp.

Página Fale Conosco do Banco do Nordeste:

https://www.bnb.gov.br/Content/Aplicacao/Grupo_Principal/Fale_Conosco/Conteudo/faleconosco.asp

Quadro 29. FNO Biodiversidade: Uso Sustentável do Solo

Linha de crédito	FNO Biodiversidade: Uso Sustentável do Solo
Gestor financeiro direto	Banco da Amazônia
Clientes	
<p>1- Pessoas físicas que se caracterizem como produtores rurais;</p> <p>2- Populações tradicionais da Amazônia (povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros povos da floresta) não contempladas pelo PRONAF;</p> <p>3- Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País; e</p> <p>4- Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional.</p>	
Descrição	
<p>O objetivo geral do Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-Biodiversidade) é contribuir para a manutenção, conservação e recuperação da biodiversidade da Amazônia, a partir da concessão de financiamentos a empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais. O programa possui 20 objetivos específicos, descritos no documento <u>Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014</u> (páginas 50/52), disponibilizado pelo Ministério da Integração.</p> <p>A linha de financiamento FNO Biodiversidade: Uso Sustentável do Solo visa apoiar a realização de empreendimentos da biodiversidade.</p>	
Financiáveis	
<p><u>Planos ou Projetos Financiáveis:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo florestal sustentável (tanto em áreas de uso alternativo do solo e/ou em áreas de reserva legal, como em área de Concessão Florestal Pública); 2. Reflorestamento com essências florestais nativas e/ou exóticas; 3. Sistemas agroflorestais (SAF); 4. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); 5. Serviços ambientais; 6. Fauna silvestre; 7. Plantas medicinais e aromáticas; e 8. Proteção, preservação, recuperação e utilização sustentável de mananciais. <p><u>Finalidades dos apoios:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Implantação, ampliação, diversificação, modernização, reforma e realocação de empreendimentos, cuja viabilização se dará por meio de financiamento a investimento fixo e/ou semifixo; e investimento misto (custeio e/ou comercialização associado(s) ao investimento fixo e/ou semifixo). 2. Custeio não associado a investimento fixo para aquisição de matérias-primas, de insumos, de bens e/ou de produtos necessários à formação ou manutenção de estoque para desempenho da atividade do beneficiário (outras condições se aplicam); e para empreendimentos de grande importância para o desenvolvimento sustentável da localidade ou prioritários. 3. Custeio isolado para Plano Operacional Anual (POA) constante do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), reflorestamento, sistemas agroflorestais (SAF) e integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF). 	

Condições financeiras

Detalhamento do enquadramento de clientes por porte nas páginas 52 a 55 do documento Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014. Abaixo apresentamos um resumo para referência rápida.

Limites: Os limites de financiamento variam de acordo com a capacidade de pagamento do cliente e com a finalidade do apoio: investimento misto (investimento fixo mais custeio e/ou comercialização); custeio e/ou comercialização não associado a investimento fixo; ou investimento fixo (documento citado, páginas 53 e 54).

Classificação do porte dos empreendimentos (em receita agropecuária bruta anual):

- Mini/micro: até R\$ 360 mil;
- Pequeno: acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões;
- Médio: acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
- Grande: superior a R\$ 90 milhões.

Taxa de juros: (taxas aplicadas a todo FNO; documento citado, páginas 25 e 26).

1. Nas operações rurais com finalidade de investimento, inclusive com custeio ou capital de giro associado: 5,30% a.a. para produtores & cooperativas rurais de mini a médio porte; e 7,06% a.a. para grande porte;
2. Nas operações rurais com finalidade de custeio ou capital de giro: 7,65% a.a. para produtores & cooperativas rurais de mini a médio porte; e 8,83% a.a. para grande porte;
3. Nas operações rurais com finalidade de custeio ou capital de giro: 7,65% a.a. para produtores & cooperativas rurais de porte mini a médio; e 8,83% a.a. para grande porte;
4. Nas operações florestais de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e de projetos de ciência, tecnologia e inovação: 4,71% a.a.;
5. Nas operações com os demais setores para investimento em bens de capital (BK), inclusive com capital de giro associado: 5,30% a.a. para empreendedores de porte micro a médio; e 7,06% a.a. ano para grande porte;
6. Nas operações com os demais setores com finalidade de capital de giro: 10,59% a.a. para empreendimentos de micro a médio porte; 12,36% a.a. de grande porte;
7. Nas operações rurais com finalidade de comercialização: 7,65% a.a. para produtores & cooperativas rurais de mini a médio porte; e 8,83% a.a. para grande porte;
8. Nas operações com os demais setores com finalidade de comercialização: 10,59% a.a. para empreendedores de micro a médio porte; 12,36% a.a. de grande porte.
9. Bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros para todos que pagarem a parcela da dívida integralmente até a data do vencimento.

Prazos:

1. Investimento fixo ou misto: até 20 anos (carência de até 12 anos, de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie, desde que justificado pela assistência técnica e comprovado pelo Banco da Amazônia);
2. Investimento semifixo: até 10 anos (carência até 6 anos); e
3. Custeio e/ou comercialização: até 2 anos.

Prorrogações são previstas em condições estabelecidas no programa (documento citado, página 55).

Garantias: As usuais do Banco da Amazônia e o penhor florestal dos produtos madeireiros, o qual pode ser estendido por período suficiente para cobrir o prazo das operações de crédito.

Encaminhamento

Entrar em contato com um Gerente de Relacionamento em uma filial do Banco da Amazônia. A relação da Rede de Atendimento encontra-se no nosso *site* no endereço www.bancoamazonia.com.br. Clicar na guia “Rede de Atendimento” e você encontrará o endereço e os telefones das agências.

Informações

Link para documento Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014 (páginas 50/52), disponibilizado pelo Ministério da Integração: http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=106a28e7-3965-4300-930b-7a9c27ff5630&groupId=407753. Os termos completos para o FNO-Biodiversidade 2014 estão descritos nas páginas 50 a 57.

Link Fale Conosco do Banco da Amazônia: <http://www.basa.com.br/index.php/i-nicio>.

Observações

Nesta data não há *link* operante no *site* do Banco da Amazônia para as linhas de financiamento do FNO-Biodiversidade.

Quadro 30. FNO Biodiversidade: Área de Reserva Legal

Linha de crédito	FNO Biodiversidade: Área de Reserva Legal
Gestor financeiro direto	Banco da Amazônia
Clientes	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Pessoas físicas que se caracterizem como produtores rurais; 2. Populações tradicionais da Amazônia (povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros povos da floresta) não contempladas pelo PRONAF; 3. Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, inclusive empresas individuais, associações e cooperativas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País; e 4. Pessoas jurídicas de direito privado do setor rural, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional. 	
Descrição	
<p>O objetivo geral do Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO-Biodiversidade) é contribuir para a manutenção, conservação e recuperação da biodiversidade da Amazônia, a partir da concessão de financiamentos a empreendimentos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais. O programa possui 20 objetivos específicos, descritos no documento <u>Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014</u> (páginas 50/52), disponibilizado pelo Ministério da Integração.</p> <p>A linha de financiamento FNO Biodiversidade: Área de Reserva Legal visa apoiar a regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas.</p>	
Financiáveis	
<p><u>Planos ou Projetos Financiáveis:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Reflorestamento; 2. Sistemas agroflorestais (SAF); e 3. Atividades cujos sistemas de produção sejam em bases sustentáveis, em conformidade com a legislação vigente. <p><u>Finalidades:</u></p> <p>Regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, mediante o incentivo à adoção de alternativas de uso econômico sustentável da terra, cuja viabilização se dará por meio de financiamento a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Investimento fixo e/ou semifixo; - Investimento misto: investimento fixo e/ou semifixo mais custeio; e - Custeio isolado. 	
Condições financeiras	
<p>Detalhamento do enquadramento de clientes por porte nas páginas 52 a 55 do documento <u>Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014</u>. Abaixo apresentamos um resumo para referência rápida.</p> <p><u>Limites:</u> Os limites de financiamento variam de acordo com a capacidade de pagamento do cliente e com a finalidade do apoio: investimento misto (investimento fixo mais custeio e/ou comercialização); custeio e/ou comercialização não associado a investimento fixo; ou investimento fixo (documento citado, páginas 53 e 54).</p> <p><u>Classificação do porte dos empreendimentos</u> (em receita agropecuária bruta anual):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini/micro: até R\$ 360 mil; 	

- Pequeno: acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões;
- Pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões;
- Médio: acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões;
- Grande: superior a R\$ 90 milhões.

Taxa de juros: (taxas aplicadas a todo FNO; documento citado, páginas 25 e 26).

1. Nas operações rurais com finalidade de investimento, inclusive com custeio ou capital de giro associado: 5,30% a.a. para produtores & cooperativas rurais de mini a médio porte; e 7,06% a.a. para grande porte;
2. Nas operações rurais com finalidade de custeio ou capital de giro: 7,65% a.a. para produtores & cooperativas rurais de mini a médio porte; e 8,83% a.a. para grande porte;
3. Nas operações rurais com finalidade de custeio ou capital de giro: 7,65% a.a. para produtores & cooperativas rurais de porte mini a médio; e 8,83% a.a. para grande porte;
4. Nas operações florestais de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis e de projetos de ciência, tecnologia e inovação: 4,71% a.a.;
5. Nas operações com os demais setores para investimento em bens de capital (BK), inclusive com capital de giro associado: 5,30% a.a. para empreendedores de porte micro a médio; e 7,06% a.a. ano para grande porte;
6. Nas operações com os demais setores com finalidade de capital de giro: 10,59% a.a. para empreendimentos de micro a médio porte; 12,36% a.a. de grande porte;
7. Nas operações rurais com finalidade de comercialização: 7,65% a.a. para produtores & cooperativas rurais de mini a médio porte; e 8,83% a.a. para grande porte;
8. Nas operações com os demais setores com finalidade de comercialização: 10,59% a.a. para empreendedores de micro a médio porte; 12,36% a.a. de grande porte.
9. Bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros para todos que pagarem a parcela da dívida integralmente até a data do vencimento.

Prazos:

1. Investimento fixo ou misto: até 20 anos (carência de até 12 anos, de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie, desde que justificado pela assistência técnica e comprovado pelo Banco da Amazônia);
2. Investimento semifixo: até 10 anos (carência até 6 anos); e
3. Custeio e/ou comercialização: até 2 anos.

Prorrogações são previstas em condições estabelecidas no programa (documento citado, página 55).

Garantias: As usuais do Banco da Amazônia e o penhor florestal dos produtos madeireiros, o qual pode ser estendido por período suficiente para cobrir o prazo das operações de crédito.

Encaminhamento

Entrar em contato com um Gerente de Relacionamento em uma filial do Banco da Amazônia. A relação da Rede de Atendimento encontra-se no nosso *site* no endereço www.bancoamazonia.com.br. Clicar na guia “Rede de Atendimento” e você encontrará o endereço e os telefones das agências.

Informações

Link para documento Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) - Plano de Aplicação de Recursos para 2014 (páginas 50/52), disponibilizado pelo Ministério da Integração:

http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=106a28e7-3965-4300-930b-7a9c27ff5630&groupId=407753. Os termos completos para o FNO-Biodiversidade 2014 estão descritos nas páginas 50 a 57.

Link Fale Conosco do Banco da Amazônia: <http://www.basa.com.br/index.php/i-nicio>.

Observações

Nesta data não há *link* operante no *site* do Banco da Amazônia para as linhas de financiamento do FNO-Biodiversidade.

